



Quinta-feira, 14 de Outubro de 1976

DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Antes da ordem do dia. — O Sr. Presidente deu conhecimento de um convite do embaixador da União Soviética para uma delegação da Assembleia visitar aquele país e informou que seria igualmente enviada uma representação parlamentar portuguesa à próxima Assembleia do Atlântico, a realizar nos Estados Unidos.

O Sr. Presidente comunicou ainda que haviam sido apresentados pedidos de renúncia e de suspensão do mandato, respetivamente pelos Srs. Deputados Joaquim Alfaia e Mota Amaral, ambos do PPD.

Foi lido o expediente.

Deu-se conta da apresentação de uma proposta de lei do Governo, de dois projectos de lei do PPD e de três projectos de lei do CDS.

O Sr. Deputado Ferreira Júnior (PPD) anunciou ter apresentado um pedido de suspensão das suas funções por seis meses e referiu-se às dificuldades que os Deputados da província têm no exercício dos respectivos mandatos.

O Sr. Deputado Jaime Gama (PS) falou sobre as relações entre Portugal e os Estados Unidos, a propósito de uma afirmação do Presidente Ford na campanha eleitoral americana, e comentou notícias vindas a público sobre eventuais tentativas do Governo Regional dos Açores de relação directa com aquele país, respondendo depois a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Barbosa de Melo e Sénvulo Correia, ambos do PPD.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes (PPD) reagiu ao seu pedido de suspensão das suas funções por seis meses e referiu-se às dificuldades que os Deputados da província têm no exercício dos respectivos mandatos.

O Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) pediu ao Sr. Presidente que advertisse os Deputados do PPD de que não deveriam invocar o novo nome do partido sem este estar registado e sem terem feito a correspondente comunicação à Mesa. A esta intervenção respondeu o Sr. Deputado Sá Carneiro (PPD).

Ordem do dia. — Na primeira parte, o Sr. Deputado Costa Andrade (PPD) justificou a apresentação pelo seu partido do

projeto de lei n.º 6/1, sobre alterações ao artigo 411.º do Código Penal, respondendo depois a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP).

Durante os pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) verberou o Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS) pela forma como tentava interromperlo, originando da parte deste o uso do direito de resposta.

Na segunda parte da ordem do dia iniciou-se o debate sobre os requerimentos de sujeição à ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, tendo usado da palavra os Srs. Deputados Sénvulo Correia (PPD), Narana Coissoró (CDS), Magalhães Mota (PPD), Lucas Pires (CDS) e Moura Guedes (PPD).

Em pedidos de esclarecimento a alguns destes oradores, ou por causa desses pedidos, intervieram os Srs. Deputados José Luís Nunes (PS), António Arnaut (PS), Vital Moreira (PCP), Barbosa de Melo (PPD), Amaro da Costa (CDS) e Acácio Barreiros (UDP).

Após o habitual intervalo o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), a propósito da eleição do Provedor de Justiça feita na véspera, protestou contra o facto de a Mesa não ter considerado nulo o voto registado a favor de Otelo Saraiva de Carvalho e atribuído ao PPD ou ao CDS o aparecimento desse voto. Esta intervenção provocou protestos dos Srs. Deputados Rui Pena (CDS) e Barbosa de Melo (PPD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Etevina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Herlander dos Santos Estrela.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João da Silva.
 Joaquim da Costa Pinto.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José de Melo Torres Campos.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel Barroso Proença.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário António da Mota Mesquita.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Susano Crespo.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Popular Democrático (PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Albino Aroso Ramos.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Egidio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Ferreira Júnior.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Menéres Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Sebastião Dias Marques.
 Vasco Valentim Baptista de Carvalho.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Simões da Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Polido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Percira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Kruz Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Marques Matos Zuzarte.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.

José Pedro Correia Soares.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 211 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: De harmonia com a alínea d) do artigo 27.º do Regimento, comunico a VV. Ex.ºs que a Assembleia da República foi convidada formalmente pelo embaixador da União Soviética a efectuar uma visita a este país, nos fins deste mês ou princípios do mês que vem. De igual modo, esta Assembleia se fará representar na Assembleia do Atlântico em Willisburg, nos Estados Unidos, entre 15 e 22 do mês corrente.

Disso já têm conhecimento os diversos grupos parlamentares, que deverão indicar, segundo a respectiva proporcionalidade, os Srs. Deputados que integrarão as respectivas representações.

Encontra-se na Mesa um pedido de renúncia de mandato formulado pelo Sr. Deputado Joaquim Guerra de Oliveira Alfaia. Por sua vez, o Sr. Deputado João Bosco Mota Amaral, Deputado pelo círculo eleitoral de Ponta Delgada, apresentou um pedido de suspensão de mandato. O Partido Popular Democrático apresenta como seu substituto o Sr. Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos. Vai baixar à Comissão de Regimento e Mandatos, subindo novamente ao Plenário em momento oportuno.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Exposições

Dos trabalhadores do jornal *República* acompanhada de vários anexos dando conta que decidiram requerer ao Presidente do Conselho da Revolução a anulação da Resolução do C. R., datada de 29 de Abril de 1976, que consideram inconstitucional.

Dirigida por José Rafael Coelho Paracana, professor da Escola Preparatória de Aires Barbosa, em Aveiro, sobre a situação dos professores do ensino oficial que não receberam, ainda, o pagamento devido pelas horas extraordinárias leccionadas durante todo o ano de 1975/1976.

Moções

Do Sindicato da Indústria Metalúrgica do Distrito do Porto repudiando energicamente os Decretos-Leis n.ºs 84/76 (despedimentos); 164-A/76 (relações colectivas de trabalho); 471/76 (saneamento por motivos políticos); 530/76 (redução de laboração); 422/76 (limitando as nacionalizações). No seu entender, «todos estes decretos-leis, emanados do VI Governo Provisional, são altamente prejudiciais aos interesses dos trabalhadores e inconstitucionais».

Do Sindicato dos Têxteis, Lanifícios e Vestuário do Sul, em que os trabalhadores do referido sector exigem:

Do Governo, a revogação imediata dos Decretos-Leis n.ºs 422/76, 471/76, 530/76 e 164-A/76 (contratação colectiva), que são repudiados energicamente.

Do Presidente da República, o exercício do direito de voto.

Do Conselho da Revolução, a declaração de inconstitucionalidade do decreto-lei sobre *controle de gestão*.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação do Distrito de Setúbal, onde se afirma a dado passo: «Considerando o boicote sistemático das negociações para aprovação do CCT e a falta de cumprimento na saída da portaria prometida pelo Governo, os trabalhadores, reunidos em AGE em 3 de Outubro, responsabilizaram o Governo, bem como o Ministro do Trabalho, de tudo quanto se venha a passar na luta que foi aprovada pelos trabalhadores na mesma Assembleia.»

Aprovada em reunião de professores da Escola do Magistério Primário de Aveiro realizada em 15 de Setembro, com o seguinte teor:

- a) Tendo em conta a situação de desemprego em que se encontram os professores idóneos das escolas do magistério, manifestam-se contra os despedimentos sem justa causa e exigem garantia de emprego;
- b) Repudiam energicamente o despacho emanado pelo MEIC que suspende a possibilidade de opção entre o ensino primário e pré-primário nas escolas do magistério e exigem a rápida oficialização deste último.

Abaixo assinados

De quatrocentos trabalhadores da Metalúrgica Duarte Ferreira, divisão do Porto, manifestando o seu vivo repúdio pelos Decretos-Leis n.ºs 422/76 e 530/76. Chamam igualmente a atenção do Governo e dos demais órgãos superiores da Nação para a caótica situação que a empresa atravessa, devido, segundo afirmam, ao protelamento da saída dos projectos de reconversão. Frisam ainda que, com a aprovação dos referidos projectos, os trabalhadores, motivados como estão para a recuperação económica do País, deixariam de estar dependentes dos avales do Estado, veriam o seu trabalho assegurado, o que originaria também uma diminuição considerável das importações e, consequentemente, uma economia de divisas.

De Barca, Aves, contendo cerca de quatrocentas assinaturas de apoio a quatro irmãos de 8, 11, 13 e 16 anos, órfãos de mãe e cujo pai se encontra preso. Aí se pede que seja concedida uma ampla amnistia a todos os reclusos, devendo ser total para os primários que por qualquer atitude irreflectida cometaram um crime pela primeira vez.

Cartas

Do Sindicato da Construção Civil, delegação de Almada, dando conta de uma moção, junta em anexo, aprovada pelos trabalhadores das firmas A. L. Simões, Sonec, Luís Romão e Edifer, que, reunidos em plenários, decidiram repudiar os Decretos-Leis n.ºs 164/76 e 530/76, exigindo a imediata revogação dos mesmos.

Da comissão permanente de trabalhadores da SEPSA, apresentando ao Sr. Presidente da Assembleia, «mas muito especialmente aos Sr. Deputados, o seu mais veemente protesto pela aprovação de um vencimento de 18 900\$ fora as ajudas de custo». A carta termina sugerindo aos Sr. Deputados uma revisão do referido vencimento.

Do Sindicato da Indústria Metalúrgica do Distrito do Porto, em que dá conhecimento de uma moção, junta em anexo, aprovada pelos trabalhadores da Molin, repudiando medidas antioperárias e antipopulares e exigindo a revogação imediata dos Decretos-Leis n.ºs 422/76 e 530/76, os quais consideram terem sido feitos nas costas dos trabalhadores, contrariando o disposto na Constituição (artigos 56.º e 58.º).

Do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis do Distrito do Porto, com um comunicado em anexo, sobre a firma Sociedade Têxtil da Cavada Nova, L.ª, onde foi judicialmente decretada a falência em virtude de não ter havido acordo de credores. Após vários esclarecimentos, afirma-se no referido comunicado: «Com a declaração de falência hoje efectuada, encerram-se as portas, sela-se a firma e lança-se no desemprego mais de uma centena de trabalhadores.»

De um grupo de catorze cooperantes portugueses na República da Guiné-Bissau manifestando o seu repúdio pelo regresso a Portugal do ex-general António de Spinola.

Da Organização Pró-Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa, acompanhada de uma moção, protestando contra a situação em que «a ditadura militar de Videla» coloca «dois conhecidos dirigentes operários e socialistas argentinos, José Paez e Arturo Apaza». Exigem ainda a libertação de todos os presos políticos argentinos e o pleno restabelecimento das liberdades democráticas. Pedem, por último, ao Sr. Presidente da Assembleia que se associe a este protesto.

De uma comissão de moradores remetendo fotocópia da exposição dirigida ao Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção, bem como documento da sessão efectuada na Câmara Municipal da Azambuja no dia 16 de Setembro de 1976.

Da Intersindical Nacional remetendo um documento intitulado «Participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho».

De Maria de Lurdes Nunes Maio Gateira, de Aveiro, remetendo cópia da exposição dirigida à Polícia Judiciária e manifestando o seu desacordo com o propósito de o Governo estar, segundo ouviu na rádio,

na disposição de propor uma amnistia para crimes políticos e também para crimes de pequena monta. Em sua opinião cada um deverá ser responsável pelos seus actos.

De Manuel Ruivo, de Anta, Espinho, estranhando que o Governo e a própria Assembleia continuem a ignorar os despejos criminosos permitidos pela aplicação do Decreto n.º 583/76.

Ofícios

Do chefe do Gabinete da Presidência da República dando conta de dois telegramas em anexo do Sindicato dos Ferroviários do Centro, solidarizando-se com a luta dos trabalhadores da construção civil, repudiando o Decreto-Lei n.º 164-A/76, e de apoio aos trabalhadores da panificação, repudiando a recusa de o patronato negociar com os trabalhadores.

Do Sindicato dos Operários da Indústria Metalúrgica do Distrito de Coimbra remetendo duas moções dizendo que os trabalhadores do sector:

- a) Repudiam energicamente a atitude da empresa multinacional Agfa-Gevaert, que depois de explorar os seus trabalhadores os pretende lançar no desemprego e exigem do Governo, nomeadamente do Ministro do Trabalho, uma tomada de posição clara que assegure o direito ao trabalho;
- b) Repudiam a nota oficiosa do Ministério do Trabalho de 13 de Setembro e exigem participação dos trabalhadores na elaboração da legislação que lhes diz respeito, através das suas organizações representativas.

Comunicados

Da União dos Resistentes Antifascistas congratulando-se com a eleição do Dr. Vasco da Gama Fernandes para o desempenho do cargo de Presidente da Assembleia da República. Envia-nos igualmente um texto difundido em conferência de imprensa, subordinado ao tema «Em defesa das instituições democráticas pela liquidação definitiva do fascismo contra a escalada terrorista».

De Caldeira Rodrigues, Luís Azevedo e Ramon de La Féria, onde dão conhecimento da realização, no Teatro de Maria Matos, de uma sessão pública subordinada ao tema «Pela defesa e aplicação da Constituição». Informam ainda que na referida sessão foi aprovada uma proposta no sentido da realização de um congresso subordinado ao tema «Divulgação, aplicação e defesa da Constituição», usando depois formas de conjugação neste sentido da acção popular com a acção do Estado democrático.

Da comissão central de trabalhadores da Empresa Pública de Petróleos Petrogal sobre o «pagamento de 1000 contos ao ex-administrador Manuel de Castro, ordenado pelo Ministro Walter Rosa».

O Sr. Presidente: — Pela Presidência do Conselho de Ministros foi-nos enviada uma proposta de lei, a que coube o n.º 4/I, que garante aos trabalhadores o direito à greve, exercido através das associações sindicais.

O Sr. Presidente: — Vai ser dado conhecimento de alguns projectos de lei remetidos à Mesa.

A Sr.ª Secretária Amélia de Azevedo deu conta dos seguintes projectos de lei:

Pelo Grupo Parlamentar do PPD:

Projecto de Lei n.º 10/I, sobre o regime do Provedor de Justiça;

Projecto de Lei n.º 11/I, sobre o uso dos meios de comunicação social em período eleitoral.

Pelo Grupo Parlamentar do CDS:

Projecto de Lei n.º 12/I, sobre a criação do Município da Amadora;

Projecto de Lei n.º 13/I, sobre a criação de uma nova empresa pública de televisão;

Projecto de Lei n.º 14/I, sobre a participação das associações de pais e encarregados de educação no sistema nacional de ensino.

O Sr. Presidente: — O período de antes da ordem do dia terminará às 16 horas e 45 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Júnior.

O Sr. Ferreira Júnior (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou entregar hoje um pedido de suspensão por seis meses das minhas funções de Deputado.

Ao ter de me afastar agora temporariamente deste lugar, gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer, antes de mais, que levo o sentimento de quem chegou ao termo de uma missão ou chegou a uma importante meta que desde muito novo desejava ver atingir e que era a implantação da democracia em Portugal.

O Sr. Bento Gonçalves (PPD): — Muito bem!

O Orador: — Na verdade, desde jovem se arreigara em mim a convicção de que só em democracia, regime de livre participação crítica de todos os cidadãos, regime de respeito e tolerância de cada um pelas ideias dos outros, se enveredaria séria e eficazmente pelo caminho da solução justa dos problemas nacionais. Só em democracia se poderiam ir fazendo as reformas económico-sociais capazes de ir eliminando as situações de flagrante injustiça social de que eram e continuam a ser vítimas largas percentagens do povo português.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Esta convicção e esta fé na democracia geraram-se e permanecerão firmes em mim porque são o resultado, fundamentalmente, da directa observação e meditação sobre as realidades da vida do nosso povo, o que desde cedo me foi proporcionado pelo modesto e simples ambiente familiar e social da aldeia em que nasci e me criei e, depois, pelo estreito e diário contacto, em diversas circunstâncias, com as várias camadas sociais da população, no exercício da minha profissão de médico.

As leituras político-ideológicas e as viagens foram e são também, é evidente, contributos, mas não os principais e muito menos os únicos, para as minhas convicções e as minhas ideias sobre as realidades da nossa geração e o valor da democracia.

Entretanto, a experiência destes dois anos e meio da nossa difícil e sinuosa revolução não abalaram, antes confirmaram, em mim a certeza de que a democracia é o regime mais válido, mais capaz de levar um povo, sem prepotências e opressões, a resolver as suas necessidades materiais e espirituais, permitindo a cada homem ir-se realizando como ser livre e criador.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Estou bem convicto de que o muito que de errado ou injusto se fez ou praticou ao longo deste processo revolucionário só aconteceu precisamente porque e quando se desconheceram ou desrespeitaram os verdadeiros princípios democráticos.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Muito bem!

O Orador: — Entretanto, será bom que a generalidade dos portugueses não perca de vista ou não esqueça que as causas de muitos dos atropelos ao espírito democrático cometidos depois do 25 de Abril e das consequentes dificuldades porque temos passado desde aí têm por causa remota, em boa parte, o facto de o povo português ter sido impedido durante quase cinquenta anos, pelo salazarismo-marcelismo, de ensaiar e praticar a democracia.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Como social-democrata penso mesmo que a democracia política, na medida em que se for aperfeiçoando e aprofundando e, portanto, melhorando os sistemas de controle da vida social pelo conjunto de todos os cidadãos, será já, bem vistas as coisas, o próprio socialismo em germinação e construção.

Não é esse, evidentemente, o pensamento daqueles que dogmaticamente, às vezes fanaticamente, permanecem agarrados ou fechados nas velhas conceções socialistas ou colectivistas totais, teoricamente aceitáveis, moralmente bonitas, mas só na aparência capazes de resolver ou acabar correctamente com as contradições e as injustiças do capitalismo.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Não obstante, não é sem apreensão que observo a actuação de algumas forças autoproclamadas de «progressistas» que, consciente ou inconscientemente, continuam a trabalhar a favor do fortalecimento da viabilidade de uma solução fascista para Portugal ...

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — ... como também não é sem preocupação que vejo não ajudarem muito a consolidação da democracia algumas insuficiências, incoerências e contradições que, em minha opinião, vem revelando o Governo e o Partido Socialista.

Vozes do PPD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Muito mal!

O Orador: — Este meu pedido de suspensão é feito também num momento em que no Grupo Parlamentar e no Partido Social-Democrata, a que pertenço, se atingiu um nível de coesão que os tornam, estou certo, mais aptos e eficientes do que nunca a darem um contributo correcto, quer aos trabalhos desta Assembleia, quer à vida sócio-política do nosso país em geral.

Foi a intensidade e por vezes a dureza do trabalho político que tenho dispensado, quer ao nível partidário, quer especialmente aqui ao nível parlamentar, que, oriundo-me alguns vazios e desequilíbrios profissionais, me obrigam agora a ter de fazer este pedido de suspensão temporária.

Espero que possa depois voltar a tomar parte activa nos trabalhos desta Assembleia, embora as exigências do nosso Regimento disso ainda me deixem algumas dúvidas.

Na verdade, no Regimento se estabelece, ou quase se exige, ou impõe mesmo, em muitos casos (o que não me parece suceder nos parlamentos democráticos dos países europeus), que a maioria dos Deputados, que não sejam de Lisboa ou arredores, tenham de abandonar por completo as suas vidas profissionais durante os vários anos do mandato parlamentar, o que nalguns casos pode representar uma deterioração ou grave desactualização da sua preparação técnica ou científica.

E isto a par do afastamento, pela maior parte dos dias do ano, do seu lar, e quantas vezes de seus filhos em idades a precisar da maior presença e ajuda dos pais, pode e vai com certeza ter como consequência, se o Regimento não for alterado no futuro, que o recrutamento de candidatos a Deputados em novas eleições venha a ficar reduzido a um campo tão restrito que ponha em causa o nível político, técnico e de representatividade profissional da Assembleia da República.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Que aqueles que venham a ter um papel mais preponderante nas correcções a introduzir no actual Regimento não esqueçam também que Portugal não é só Lisboa e a sua cintura.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Os meus votos finais são para que, nos tempos ainda não fáceis que vão seguir-se para os Portugueses, todos vós continuem a ter presente em cada momento que o povo português olha-vos com mais atenção do que aquilo que às vezes se pensa e são por vezes tão influentes na opinião pública as decisões de conjunto desta Câmara como o gesto ou a palavra, a correcção ou a incorrecção de cada um quando fala ou quando reage.

A consolidação da democracia em Portugal vai depender, estou certo, de como actuarmos nos próximos meses nesta Assembleia da República.

Aplausos dos Deputados do PPD e de alguns do PS e do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jaime Gama tem a palavra.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A campanha eleitoral dos Estados Unidos não deixou passar em claro os acontecimentos portugueses. Depois de uma declaração surpreendente do Presidente Ford sobre o estilo das relações entre a URSS e os restantes países de Leste, seria a vez de Portugal ser apresentado como uma vitória da política externa adoptada pela administração Ford.

As campanhas eleitorais obrigam, por vezes, a afirmações em que o gosto de rebater os pontos de vista do adversário faz perder o sentido exacto do que se diz. O Presidente Ford não foi excepção a esta regra. Pena é que o nosso país tenha sido evocado de modo menos adequado nas suas palavras.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — Foi a luta do povo português em defesa das liberdades públicas e da democracia política, económica e social que impediu a degenerescência do 25 de Abril, e não as medidas de política externa de qualquer outro país. Os Portugueses sabem claramente que a estabilidade que hoje se constata na nossa vida política foi conquistada por forças democráticas civis e militares nacionais e não se ficou a dever à ajuda, ao conselho ou à interferência de mais ninguém.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — O Presidente dos Estados Unidos é livre, sobretudo em campanha eleitoral no seu país, para contabilizar a seu favor aquilo que entender. Mas não tem a legitimidade para transformar em vitória sua o combate colectivo do povo português.

Vozes: — Muito bem!

Aplausos de Deputados do PS, PPD e CDS.

O Orador: — As relações entre Portugal e os Estados Unidos são as melhores e o Governo, na sua aproximação europeia, sempre defendeu a necessidade de relações internacionais diversificadas. Os laços que nos ligam aos Estados Unidos, para além do acolhimento que aquele país concede às comunidades portuguesas aí radicadas, e independentemente do desfecho que possam ter as eleições presidenciais, fundam-se na nossa concepção de uma Europa mais forte e mais unida e por isso mesmo perfeitamente equilibrada nas suas relações com os outros países e com os Estados Unidos.

A política externa norte-americana em relação a Portugal foi, durante o anterior regime, a de manter uma especial reserva, quer em relação aos que a praticavam, quer em relação aos que a ela se opunham. Daí a surpresa dos Estados Unidos com o 25 de Abril, a sua incapacidade em acompanhar os acontecimentos e a precipitação com que os seus responsáveis encaram as várias descolonizações. Ao considerar que o avanço das forças totalitárias de pseudo-esquerda constituiria uma vacina da Europa, o Secretário de Estado Kissinger legitimou uma situação de facto que não concede à administração americana o direito de chamar a si os louros do restabelecimento do projecto democrático em Portugal tornado viável pela

luta popular encabeçada pelo Partido Socialista e consolidado pela acção firme de militares patriotas em 25 de Novembro.

Vozes do PS: — Muito bem!

Vozes do PPD: — Não apoiado!

O Orador: — O que foi o resultado de uma resistência popular e nacional não pode ser contabilizado hoje por aqueles que ontem pactuavam com situações de facto e nos remetiam para o papel de laboratório a exhibir em Itália, em França e em Espanha.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se a opinião pública norte-americana se indigna com as afirmações sobre a Europa de leste, proferidas por Gerald Ford, como não será de esperar que o povo português rejeite a usurpação de um feito que só a ele pertence.

Não ignoramos o papel dos Estados Unidos no equilíbrio mundial e o significado dos acordos estabelecidos com a União Soviética tendo em vista o desarmamento, a paz e a segurança europeia. Da mesma forma que não esquecemos o contributo económico e financeiro dado pelos Estados Unidos ao nosso país com vista à reconstrução nacional e à consolidação da democracia.

A ajuda externa concedida pelos Estados Unidos a Portugal, e que se insere em objectivos económicos e sociais livremente definidos pelo povo português, através de instituições representativas, simboliza a amizade profunda entre os dois povos e a compreensão recíproca entre os respectivos governos.

A ajuda externa — que todos queremos sem hipóteses, vinculações ou dependências — insere-se no quadro das relações internacionais de Portugal e este está balizado pela Constituição. O Presidente da República, esta Assembleia e o Governo desempenham, assim, papel fundamental na definição dos parâmetros em que se insere a ajuda externa, não consentindo o texto constitucional a quaisquer outros órgãos poderes significativos em tal matéria.

Um dos casos em que a ajuda externa se reveste da maior importância diz respeito às regiões autónomas, cujas economias deprimidas muito terão a lucrar com a cooperação internacional. O Governo da República, empenhado como está em que sejam criadas todas as condições favoráveis para o bom funcionamento das instituições autónomas regionais, esforça-se por atrair vários apoios para benefício de ambos os arquipélagos. A renegociação do acordo sobre a base das Lajes, por exemplo, servirá para demonstrar, uma vez mais, essa intenção se, em devido tempo, a Assembleia e o Governo Regional dos Açores definirem com exactidão os interesses locais a acautelar pelo Estado na negociação.

O Governo faz ponto de honra em respeitar a Constituição, muito especialmente no que se refere aos poderes das regiões autónomas. Daí que o Governo não possa ignorar que, em matéria de relações externas e, aliás, ultrapassando de longe a competência dos estados federados no sistema federal, às regiões autónomas a Constituição faculte a participação nas negociações de tratados e acordos internacionais que directamente lhes digam respeito, bem

como nos benefícios deles decorrentes, deixando claro que a parte contratante, do lado português, em termos de direito internacional, é o Governo da República.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Estes condicionamentos devem ser recordados, não com quaisquer propósitos de arrogância, mas numa altura em que certas notícias, porventura menos fundadas, mas nem por isso desmentidas, deixam pressupor uma cooperação estabelecida em termos de relação directa entre os Estados Unidos e o Governo Regional dos Açores, relação essa carecida de fundamento constitucional, caso se processasse nos termos em que vem descrita por alguns meios de informação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — As deslocações de técnicos da A. I. D. aos Açores para contactos directos com o Governo Regional e a vinda a Lisboa, para conversações com a Embaixada dos Estados Unidos da América, de quadros superiores do Governo Regional obrigaram-nos a chamar a atenção para o papel constitucional que nesta matéria compete ao Governo da República, e em especial ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, e para o respeito que a nova orgânica constitucional portuguesa deve merecer a outros governos democráticos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em 25 de Novembro, quando o então comandante-chefe dos Açores, general Altino Magalhães, quis deslocar efectivos militares açorianos para Lisboa, a fim de auxiliar as operações de normalização democrática, conduzidas pelo actual Presidente da República, o PPD em Ponta Delgada publicou um violento comunicado a realçar o facto de que os soldados dos Açores nada tinham a ver com o restabelecimento da democracia no nosso país.

Vozes do PS: — Apoiado!

O Orador: — Hoje a democracia é uma realidade e, graças a ela, o PPD integra o primeiro Governo Autónomo Açoriano.

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Por isso ele é democrático!

O Sr. Carlos Candal (PS): — Tem juízo!

O Orador: — As responsabilidades que daí lhe advêm são realçadas pelo facto de o Governo da República tudo fazer para auxiliar a consolidação das instituições regionais, assegurando assim o progresso, a segurança e o bem-estar do povo das ilhas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Interroga-se, porém, a opinião pública açoriana sobre a competência e a qualificação técnica de alguns responsáveis do Governo Regional ...

Uma voz: — E nacional!

O Sr. Amândio de Azevedo (PPD): — Quem tem telhados de vidro ...

O Orador: — ... na medida em que o fracasso desta primeira experiência de governo próprio representaria um profundo golpe em todos os que acreditam na viabilidade de uma descentralização político-administrativa do Estado.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — E cá é o mesmo!

O Orador: — O silêncio do Governo Regional em torno do seu próprio plano de acção levanta assim o receio de que o recurso à ajuda e ao investimento estrangeiro se processem em termos de descontrole por parte das entidades regionais, gerando formas de dependência externa que em nada permitiriam o desenvolvimento equilibrado da Região Autónoma.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — O PPD tem, neste momento, a responsabilidade do que vier a ser feito na Região e é necessário que não apenas os seus dirigentes nacionais, mas também os seus responsáveis locais, concebam cada vez mais a autonomia político-administrativa como um reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses, e não como uma etapa de reagrupamento táctico, tendo em vista futuras soluções fora do quadro constitucional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Amândio de Azevedo (PPD): — Isso é manobra de diversão!

O Orador: — Como se poderá admitir que um membro do Governo Regional declare nos Estados Unidos que «a alternativa para não deixarem os açorianos governar é a independência. E que se o País desrespeitar a Constituição nós também não seremos obrigados a respeitá-la.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O futuro da democracia em Portugal passa também por relações correctas entre os poderes regionais e o Poder Central e passa, sobretudo, pelo acatamento da Constituição, designadamente no campo da política externa.

O Sr. Presidente: — **Sr. Deputado:** Está a chegar ao limite de tempo da sua intervenção.

O Orador: — Estou a concluir, **Sr. Presidente.**

O Governo já revelou ser esse o seu propósito e tem dado provas de que assim procede. Para bem das regiões autónomas e da melhoria das condições de vida das suas populações, os Governos Regionais nada lucram em usurpar competências que a Constituição lhes não faculta, recorrendo à prática de actos que viciam a estrutura constitucional da nossa política externa. Os governos estrangeiros que eventualmente se deixassem envolver por práticas semelhantes suscitariam, da nossa parte, algumas preocupações.

Por entender que assim não acontecerá, e que é tempo de rever posições, decidi alertar os Srs. Deputados e a opinião pública para estes problemas. Segundo suponho, são problemas que enfraquecem o

cumprimento da Constituição e dificultam a construção da sociedade socialista e democrática que ela consagra e em que todos temos o dever de estar empenhados.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo. Há mais algum Sr. Deputado que deseje inscrever-se para pedir esclarecimentos?

Pausa.

Não há, pelo que o Sr. Deputado tem a palavra.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Deputado Jaime Gama desenvolveu os seus pontos de vista sobre o tema das relações entre os Estados Unidos e Portugal e das relações entre o Governo Central e os Governos Regionais, visando particularmente os Açores.

Disse muitas coisas com as quais eu concordo e disse outras que deveriam ter sido cautelosamente generalizadas a todo o espaço político português.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Mas disse uma coisa, atirou uma afirmação, e não aduziu a credibilidade própria para garantir à Câmara que essa afirmação não é uma afirmação no ar e é sobre ela que eu peço ao Sr. Deputado Jaime Gama que me esclareça.

Afirmou que um membro do Governo dos Açores disse nos Estados Unidos qualquer coisa e eu pergunto-lhe quem é esse membro do Governo, onde o afirmou (pois os Estados Unidos são quase tão grandes como a Europa) e qual é a fonte de informação que o Sr. Deputado Jaime Gama tem.

O Sr. Fernando Pinto (PPD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Sérvulo Correia tem a palavra.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — O Sr. Jaime Gama é açoriano, como eu também, de nascimento e, segundo creio, reside igualmente em Lisboa, pelo que conhece não apenas o estado da opinião pública açoriana, mas o estado da opinião pública continental.

Desejava pedir-lhe o seguinte esclarecimento: o Sr. Deputado Jaime Gama mencionou uma pretensa dúvida da opinião pública açoriana quanto à competência técnica de alguns membros do Governo Regional; eu desejaría saber do Sr. Deputado Jaime Gama se na opinião pública nacional, continental e açoriana, não será bastante maior a perplexidade quanto à competência técnica de alguns membros do Governo Nacional.

Aplausos do PPD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado poderá responder, se assim o entender.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Em primeiro lugar a resposta ao Sr. Deputado Barbosa de Melo. As afirmações do membro do Governo Regional dos Açores nos Estados Unidos foram proferidas pelo Sr. Secretário Regional para o Turismo do Governo Autónomo

dos Açores, Pacheco de Almeida. Foram proferidas em Bristol e tenho aqui o jornal de Fall River de 29 de Setembro de 1976 onde essas informações e essas declarações estão contidas, vindo até em título.

Aplausos do PS.

Quanto à segunda questão posta pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, não sou eu que a ela tenho de responder, são os próprios Governos — o Governo Nacional e os Governos Regionais.

Risos do PPD.

E desde já declaro que se o desafio que o Partido Popular Democrático tem lançado em termos de competência, qualificação técnica e capacidade governativa ao Governo Constitucional é o desafio aos Governos Regionais, pois esse é um mau desafio ...

O Sr. Bento Gonçalves (PPD): — A ver vamos ...

O Orador: — ... que em nada contribuirá para demonstrar ao nosso país que o Partido Popular Democrático é um partido de vocação governamental.

Aplausos do PS e risos do PPD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Revogou recentemente o Governo a lei da unicidade sindical.

Em comunicado emitido pelo seu Conselho Nacional, reunido em 2 e 3 do corrente mês, manifestou o Partido Social-Democrata o seu regozijo pela medida tomada.

Ao fazê-lo tem o PSD a clara convicção de interpretar não só o pensamento dos trabalhadores social-democratas, que reiteradamente já se pronunciaram sobre este assunto, mas também a vontade da maioria dos trabalhadores portugueses, que democraticamente querem construir a sua unidade.

Para além de contrariar os interesses do movimento sindical português a agora revogada lei da unicidade também violava o disposto no artigo 57.º da Constituição da República, onde lapidamente se reconhece a liberdade sindical como condição e garantia da construção da unidade de todos os trabalhadores, para defesa dos seus interesses.

Correspondeu, enfim, a unicidade sindical a um reflexo no campo laboral do clima pré-totalitário que viveu a sociedade portuguesa, que só foi possível vencer e ultrapassar pela patriótica conjugação de esforços dos partidos políticos democráticos em estreita sintonia com a vontade, claramente expressa, do povo português.

Na sequência da lei da unicidade sindical novo atropelo foi cometido à liberdade dos trabalhadores, desta vez através da lei que tentou impor a Intersindical como central sindical única.

Mau grado esta lei, que agora também surge revogada, nunca conseguiu a Intersindical representar o movimento sindical português, mas apenas uma só das suas correntes.

O Sr. Bento Gonçalves (PPD): — Muito bem!

O Orador: — O seu congresso, reunido em Julho de 1975, não conseguiu iludir este facto.

A própria forma como o congresso foi organizado, sem que os trabalhadores tivessem tido a possibilidade de uma discussão ampla sobre os temas que lá se iriam debater e a data em que ele teve lugar, antes da realização de um conjunto de eleições para as direcções sindicais, demonstram duas coisas claramente:

1.º Que a Intersindical não estava interessada em que os trabalhadores se conscientizassem do significado do congresso, certamente porque ela própria estava consciente da pouca limpidez dos expedientes que utilizava;

2.º Que tinha receio da realização de eleições democráticas nos sindicatos, não fosse perder alguns dos sindicatos que tinha tomado de assalto depois do 25 de Abril.

Mas a situação política modificou-se entretanto.

O 25 de Novembro exterminou o golpismo e viabilizou a institucionalização em Portugal de uma democracia pluralista.

A Intersindical percebeu então que os tempos do gonçalvismo tinham findado e que agora era necessário que ela tentasse mudar alguma coisa para que no essencial tudo permanecesse na mesma.

Eis então quando em 26 de Março de 1976 o Secretariado da Inter, em plenário de sindicatos, anunciou a realização do congresso, dizendo expressamente que o fazia tendo em conta a necessidade de adaptar os objectivos e as estruturas do movimento sindical unitário à situação política actual.

De notar, pois, que nos termos em que é anunciado o novo congresso faz-se referência à adaptação à situação política actual, o que mostra elucidativamente não se dispor o secretariado da Intersindical a uma autocritica, mas tão-somente a uma inflexão ditada por motivos de oportunismo.

Na sequência desta tomada de posição, dezasseis sindicatos subscritores de um documento, que veio a chamar-se «carta aberta», afirmam que o que importa realizar é o congresso para a unidade de todos os sindicatos, e não o 2.º congresso da Intersindical, o que seria sancionar a representatividade do 1.º que, pelos motivos já aludidos, é mais do que duvidosa.

Contudo, a Intersindical persiste nesse objectivo. Prova-o a constituição da comissão organizadora provisória do congresso, dominada pelos sindicatos afectos à sua linha, numa assembleia que os sindicatos democráticos contestam.

Se a Intersindical for por diante com esta comissão, a organização e realização do Congresso assumirá a responsabilidade histórica de tudo ter feito para dividir o movimento sindical português.

A demagogia dos seus *slogans* unitários ficará definitivamente denunciada. A todos os trabalhadores resultará mais uma vez evidente que a Intersindical só está interessada na unidade enquanto isso lhe serve para domesticar os trabalhadores aos interesses do partido político de quem é mera correia de transmissão.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Se não o conseguir pouco lhe importará o pluralismo sindical, apenas procurará encontrar um bode expiatório para que sobre ele recaia o estigma do pluralismo. Contudo, os sindicatos democráticos

estão atentos à manobra. Defensores intransigentes da unidade sindical, querem assegurar as condições de democraticidade na organização e realização do Congresso. Para tanto defendem a constituição de uma comissão organizadora onde estejam representadas as duas grandes correntes sindicais, paritariamente.

Se tal comissão não se constituir segundo este critério, facilmente se compreenderá não estar garantida a sua isenção e imparcialidade, que é condição indispensável à democraticidade do Congresso e, portanto, ao seu êxito.

Em face desta problemática, é agora, mais do que nunca, o tempo para que os trabalhadores portugueses, independentemente dos seus credos partidários, se irmanarem no objectivo comum de construírem democraticamente a sua unidade.

Os trabalhadores social-democratas, segundo o que se contém em manifesto dirigido aos trabalhadores portugueses em 4 de Setembro do corrente ano, declaram tudo fazer para contribuir para a democraticidade e representatividade interna, na unidade e independência, da organização sindical portuguesa, rejeitando sempre as formas que levam ao pluralismo sindical.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Assim pensam disso, estamos certos, também, todos aqueles que, não sendo social-democratas, comungam dos ideais de liberdade, unidade e independência, para a construção de um país livre e democrático onde se construa a justiça social que evite toda e qualquer exploração, opressão e alienação.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o comentário que se nos oferece fazer ao actual momento sindical.

Fazemo-lo com a autoridade de sermos o segundo partido nacional em que muitos trabalhadores confiam.

Respeitando sempre a independência dos sindicatos face aos partidos políticos, isso não obsta, de forma alguma, que cumpramos o nosso dever e o nosso direito de tomar posição face à grande polémica que agita o movimento sindical.

Pronunciamos em coerência com o que solenemente, sobre esta matéria, proclama o nosso programa:

Pela liberdade, democraticidade interna, independência e unidade de todos os sindicatos portugueses.

Tenho dito.

Aplausos do PPD.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes tenha a bondade.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Eu pedi a palavra para interpelar a Mesa. Vários Deputados do Partido Popular Democrático se têm referido ao seu partido como Partido Social-Democrático. Acontece que esse nome não está ainda registado. E acontece também que esse nome, conforme notícias que saíram nos jornais, pode ser objecto, não digo que o seja, de qualquer conflito litigioso de carácter judicial. Esta Assembleia não se pode deixar envolver nesse tipo de assuntos, e enquanto o PPD não oficializar o seu nome para PSD, eu requeiro,

em nome do meu Grupo Parlamentar, que V. Ex.^a advira os Srs. Deputados do PPD para invocarem o nome do seu próprio partido.

Aplausos do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PPD): — Denunciante é a tua função.

O Sr. Presidente: — Com efeito, tenho ouvido mais do que uma vez e, mais do que isso, tenho visto escrito, até em requerimentos enviados para a Mesa, a indicação de PPD/PSD.

Parece-me que há aqui uma irregularidade facilmente sanável, mas sobre a qual eu vou dar a palavra ao Sr. Deputado Sá Carneiro.

O Sr. Sá Carneiro (PPD): — Pedi a palavra apenas para um esclarecimento em relação à intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes. Quando afirma que o nome não está registado em que é que se baseia?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Baseio-me no facto de ser o registo, como o Sr. Deputado Sá Carneiro sabe melhor do que eu, a forma de dar uma publicidade ao nome, e de até à data, ou até ao momento, a própria imprensa não ter noticiado esse registo. Em segundo lugar, em virtude de o próprio PPD — permita-me que o trate assim — ...

Risos.

... ter declarado que era, inclusive, necessário que o seu Congresso ratificasse as decisões da sua comissão nacional.

Vozes de protesto do PPD.

O Sr. Pedro Roseta (PPD): — Além do mais, é ignorante.

O Orador: — Eu desejo dizer, publicamente, ao Sr. Deputado Pedro Roseta duas coisas: a primeira é que trato aqui as pessoas com toda a cordialidade ...

O Sr. Pedro Roseta (PPD): — Nem sempre.

O Orador: — ... por dever para comigo, e a segunda é que não tolero qualquer espécie de provocações.

Vozes do PS: — Muito bem!

Uma voz do PPD: — Ainda agora fez uma.

O Sr. Presidente: — Considero o incidente sanado. Sr. Deputado Sá Carneiro, tenha a bondade.

O Sr. Sá Carneiro (PPD): — Pedi a palavra apenas para agradecer o esclarecimento, e fiquei realmente esclarecido de que o Sr. Deputado José Luís Nunes se baseia na sua própria ignorância!

Aplausos do PPD.

O Sr. Presidente: — Em matéria de ignorância suponho que a Assembleia me faz a justiça de acreditar que eu também ignorava que se acaba de violar por duas vezes o Regimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Não concedo mais a palavra sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mesquita Machado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Pretendo fazer uma pergunta à Mesa.

Desejo perguntar ao Sr. Presidente qual foi o ofício que o PPD enviou a V. Ex.^a notificando da mudança de nome. E, se esse ofício foi enviado, por que não deu dele conhecimento a esta Assembleia.

Aplausos.

O Sr. Presidente: — Essa pergunta tem uma única resposta: o PPD não enviou, até este momento, qualquer ofício à presidência desta Assembleia.

Vozes de protesto dos Deputados do PPD.

O Sr. Cunha Leal (PPD): — Ninguém falou em ofício. Ele primeiro disse registo.

O Sr. Presidente: — A Assembleia e o seu Presidente não têm conhecimento oficial do facto que estamos neste momento a tratar. Eu espero que os Srs. Deputados do PPD reconheçam que, não estando esta Assembleia e o seu Presidente no conhecimento da mudança de nome ou de sigla, como quiserem, não devem reincidir na sua invocação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Queria fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Furtado Fernandes sobre a intervenção que proferiu há pouco.

Posso fazer esse pedido de esclarecimento?

Pausa.

Naturalmente que a intervenção do Sr. Deputado do PPD, até que este problema esteja completamente esclarecido ...

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Certo!

O Orador: — ... suscita-nos a nós, Deputados do Partido Comunista, objecções quase totais que teremos oportunidade de transmitir à Assembleia numa intervenção que faremos proximamente.

Desde já, e também para a preparação da nossa intervenção de resposta, eu gostaria que o Sr. Deputado me informasse acerca do seguinte:

Disse o Sr. Deputado que a comissão organizadora do Congresso é uma comissão em que predomina só uma tendência do movimento sindical e eu quero perguntar-lhe se essa comissão não foi eleita numa reunião de sindicatos, se o Sr. Deputado me pode dizer quantos sindicatos participaram e quantos trabalhadores representavam os sindicatos participantes. Pode informar-me ainda se houve algum impedimento para que outros sindicatos participassem, para que apresentassem, porventura, outras listas diferentes daquela que foi aprovada?

Era só isto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado poderá responder, se assim o entender.

O Sr. Furtado Fernandes (PPD): — Naturalmente. Em primeiro lugar, acho perfeitamente natural que a minha intervenção tenha suscitado protesto ...

Uma voz do PCP: — Desprezo!

O Orador: — ... da bancada do Partido Comunista Português.

Em segundo lugar, devo dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que há, como sabe, pontos de divergência entre os chamados sindicatos afectos à linha da «carta aberta» e os sindicatos afectos à linha da Intersindical. E como sabe esses pontos de divergência não têm só a ver com a constituição da comissão organizadora do Congresso, prendem-se com outros aspectos, nomeadamente a representação de sindicatos paralelos nesse Congresso e o problema da permanência ou não dos órgãos de comunicação social no Congresso.

Como certamente o Sr. Deputado Carlos Brito também não ignora, os sindicatos subscritores da «carta aberta» quiseram ver discutidos e clarificados todos esses problemas nos órgãos de comunicação social. E antes de isso acontecer, os sindicatos subscritores da «carta aberta» ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — São favoráveis aos sindicatos paralelos.

O Orador: — ... recusavam-se a participar em qualquer reunião tendo em vista a constituição dessa comissão organizadora, segundo o critério da própria Intersindical.

Não foi, portanto, decidida esta questão. E por isso mesmo os sindicatos que eu apelidei, na minha intervenção, da «linha democrática», não estiveram representados nessa tal assembleia que eles próprios contestavam.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Quantos eram? Isso é que não disse.

O Orador: — É, portanto, esta a razão fundamental. Queria também dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que o problema da constituição da comissão organizadora do Congresso não se põe em termos aritméticos de ver qual é a corrente sindical que detém a maioria no movimento sindical português. O que se trata é de constituir uma comissão que dê garantias de isenção e de imparcialidade para que o Congresso dos Sindicatos possa ser democrático, o que não aconteceu, como eu também expliquei na minha intervenção, com o primeiro Congresso da Intersindical.

Vozes: — Muito bem!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Não respondeu a nenhuma pergunta.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estamos esclarecidos com as respostas a nenhuma das perguntas! ...

O Sr. Aires Rodrigues (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados. Os esclarecimentos foram pedidos e dados. Na matéria de pedidos de esclarecimento considero encerradas as inscrições. Isto porque na altura em que perguntei se mais alguém queria inscrever-se ninguém o fez.

O Sr. Aires Rodrigues (PS): — Mas eu fiz sinal.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Secretária diz-me que não, mas na dúvida, e por uma questão de condescendência, pode pedir o esclarecimento.

O Sr. Aires Rodrigues (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria perguntar ao Sr. Deputado do Partido Popular Democrático que acabou de fazer a sua intervenção se os sindicatos subscritores da «carta aberta» — para informação do Sr. Deputado, não foram dezasseis, mas um número muito mais substancial — lhe passaram procuração ...

Uma voz: — Muito bem!

O Orador: — ... para aqui defender, em seu nome, posições que nunca foram as defendidas aqui anteriormente pelo seu partido.

Aplausos de alguns Deputados do PS.

Independentemente das divergências que naturalmente existem entre nós próprios e o Partido Comunista em relação à orientação sindical, queria dizer que em momento oportuno também faremos uma intervenção de fundo para esclarecer estas e outras questões que foram focadas há pouco pelo Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado pode responder.

O Sr. Furtado Fernandes (PPD): — Respondendo à interpelação que me foi feita pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues devo dizer que lamento que o Partido Socialista tenha o complexo de que monopoliza em Portugal vários factores da nossa sociedade.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Em primeiro lugar o Partido Socialista já expressou, neste Plenário, que tinha sido ele o grande responsável, se não o único responsável, pela resistência ao gonçalvismo.

Vozes de protesto dos Deputados do PS.

Agora aparece o Partido Socialista a dizer que o PPD ou o PSD não poderia de maneira nenhuma falar dos sindicatos da «carta aberta», porque estes não tinham passado uma procuração ao nosso partido.

Como eu disse na minha intervenção, e foi pena que o Sr. Deputado não tivesse, porventura, estado atento, o PPD, como segundo partido nacional através de duas eleições, eleições democráticas, tem muitos trabalhadores que confiam nele e pode ficar a saber o Sr. Deputado, todos os membros do seu partido e de outros partidos políticos, que nós para falar-

mos dos trabalhadores portugueses não precisamos de lhes pedir primeiro licença.

Aplausos do PPD.

O Sr. Presidente: — Está encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia com a apresentação do projecto de lei n.º 6/I.

Estava ainda inscrito o Sr. Deputado Mesquita Machado para o período de antes da ordem do dia, mas não lhe pude conceder a palavra por falta de tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é do conhecimento desta Câmara, nós apresentámos um projecto de lei que, na sua essência, revogaria o Decreto-Lei n.º 625/76, de 28 de Julho, decreto que, como todos estavam mais ou menos lembrados, veio agravar substancialmente as penas para os crimes de difamação e injúria de que fossem vítimas os membros do Conselho da Revolução, da Assembleia da República e de corporações civis ou militares que exerçam de qualquer forma autoridade civil ou militar.

Diz o decreto em causa, cuja revogação nós propomos, que: «A ordem democrática não se compadece com injúrias ou difamações às corporações que exerçam autoridade pública, civil ou militar, nomeadamente ao Conselho da Revolução e à Assembleia da República e respectivos membros. Importa, pois, desencorajar tais actos gravosos para a democracia e a paz social.»

Parte este decreto de um pressuposto: que a democracia é incompatível com a calúnia, a difamação e a injúria de determinadas pessoas. Temos para nós, em primeiro lugar, que a democracia é incompatível com a calúnia, a difamação e a injúria dirigida a qualquer cidadão; em segundo lugar, que a forma mais correcta de lutar contra certas formas de delinquência não será pensar em as desencorajar pela forma da repressão nos termos em que o faz o decreto em causa.

Na verdade, este decreto veio aumentar substancialmente as penas previstas para estes crimes — os quantitativos previstos para estes crimes foram extraordinariamente aumentados — e, além disso, o que é também importante, eliminou toda a forma de punição que não fosse exclusivamente a prisão. Quer dizer: para esse tipo de crimes deixou-se de prever outras formas de punição que não a prisão — a multa, a liberdade condicional, a pena suspensa, digamos, todo um conjunto de penas a que se pode recorrer e que deixaram de ser possíveis nestes crimes.

O direito penal, que deve estar e está sempre, em todos os tipos de sociedade, sejam eles quais forem, ao serviço dos valores fundamentais de uma dada colectividade, aparece aqui gradualmente desvirtuado e ao serviço de determinadas pessoas, de certos órgãos e personalidade, e isto é incompatível com a dignidade do direito penal, que deve estar ao serviço dos valores fundamentais de uma colectividade.

Por outro lado, o diploma em causa exibe uma extraordinária fé na pena de prisão. Ora, é sabido que a pena de prisão, que fez época, vai para muitos séculos, como panaceia contra toda a forma de crime, se encontra hoje superada. Hoje é unanimemente reconhecido (já aqui foi dito aquando da discussão do Programa do Governo) que a prisão é, por natureza, criminogénea; a prisão é hoje reconhecida como um mal necessário, mas a limitar e reduzir na medida do possível. Por isso, ao arrepião da moderna ciência criminológica, este diploma exibe uma extraordinária crença na pena de prisão, que hoje ninguém de boa fé pode demonstrar.

Por outro lado, o diploma em causa manifesta uma clara violação de toda a nossa tradição. Efectivamente, se perpassarmos os olhos pela tradição penal portuguesa, notamos uma certa tolerância, uma certa compreensão, uma certa cláusula implícita de inexigibilidade aos eventuais abusos que, no exercício legítimo do direito de imprensa, as pessoas podem cometer quando se trata de apreciar, de criticar, de comentar, os actos do Poder. Toda a nossa tradição vai nesse sentido, e apenas em períodos de agudização do Poder em relação à posição dos cidadãos essas penas aparecem agravadas, como agora acontece.

Ainda por outro lado, e independentemente do arrepião que este diploma tem em relação à tradição portuguesa e às modernas ciências criminais, não podemos deixar de censurar o diploma em causa como um travão, como causa de censura interna em relação a todas as pessoas que em democracia sentem ser seu direito e, mais do que isso, sentem ser seu dever apreciar e criticar os actos do Poder.

Por este diploma, pelo abuso do quantitativo das penas, pela fé na prisão, a breve trecho teríamos quase todos os nossos jornalistas na prisão. Se o abuso das leis criminais corre o risco de tornar qualquer sociedade livre numa sociedade de cativos, o diploma em causa ameaça a breve trecho encher as nossas cadeias de jornalistas, que, por um motivo ou por outro, discordem das actuações do Poder e, na força da sua discordância, porventura se excedam.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as razões que nos levam a apresentar este projecto de lei, razões que, caso venha a ser necessário — esperamos que não, pois estamos convencidos de que a Câmara as considera boas —, explicitaremos mais aquando da discussão.

O Sr. Presidente: — De harmonia com o n.º 3 do artigo 138.º do Regimento, está aberto o período de meia hora para pedidos de esclarecimento, sendo dada preferência a Deputados que não sejam do partido apresentante do projecto de lei.

Desculpame-ão que sublinhe que o artigo 91.º é claro quando diz que o Deputado no uso da palavra para apresentar projectos de lei se limitará à indicação sucinta do seu objecto. Srs. Deputados: Nas próximas intervenções não esqueçam o dispositivo do artigo 91.º do nosso Regimento.

Alguém quer pedir esclarecimentos?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este ponto da ordem do dia não é dedicado à discussão do projecto de lei do PPD, é apenas para apresentação do projecto e pedidos de esclarecimento ao apresentante.

Não vou, pois, anunciar a posição que tomaremos em relação ao projecto do PPD. No entanto, a declaração de apresentação do Deputado Costa Andrade tem um ponto que me deixou pelo menos surpreso. Ouvi ou pareceu-me ouvir dizer que com esta lei brevemente teríamos quase todos os nossos jornalistas na prisão.

Queria fazer apenas um pequeno pedido de esclarecimento. Primeiro: a esta afirmação do Sr. Deputado pressupõe-se que os nossos jornalistas têm uma tal vocação para injuriar os titulares dos Órgãos de Soberania que praticamente todos eles iriam parar à prisão por injúrias aos Órgãos de Soberania? Em segundo lugar: pensa ou crê o Sr. Deputado Costa Andrade que os tribunais têm sido particularmente rigorosos na aplicação das leis de incriminação por injúria, mesmo independentemente deste decreto-lei que agora se propõe revogar?

O Sr. Presidente: — Há mais algum pedido de esclarecimento?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade para responder.

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Quanto à primeira pergunta que chama, digamos, à causa os jornalistas portugueses, queria chamar a atenção do Sr. Deputado Vital Moreira, ilustre assistente de uma Faculdade, como eu, e da mesma, por sinal, que a primeira pergunta é só possível por falha, compreensível de resto, de conhecimento da linguagem que modernamente se usa nestas questões.

É hoje vulgar dizer-se, com natural exagero, nas modernas teorias criminológicas, que o maior factor de criminosos é precisamente a lei ao tipificar os crimes; ou seja, levando ao absurdo: bastava que não houvesse leis criminais para não haver criminosos. Mas na minha intervenção apelei para um conjunto de ideias semelhantes a esta: que a lei é hoje um grande factor de criminosos. Estava a olhar por uma perspectiva moderna, a chamada perspectiva de interacção social, de que a lei é que cria os criminosos; não estava a olhar pelo lado contrário, isto é, não estava a ver o actual ou potencial delinquente, pois o que pretendia era tentar, através de uma natural hipérbole, dizer que corriam este risco aumentando as tipificações criminais. Era apenas isto.

Penitencio-me ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Narana Coissoró (CDS) projere algumas palavras dirigidas ao Sr. Deputado Vital Moreira que a gravação não registou.

O Orador: — Chamava a atenção do Sr. Deputado Vital Moreira para o seguinte: antes da sua intervenção, eu disse «esta lei», não disse «com estes jornalistas».

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Agradeço ao Sr. Deputado Costa Andrade o facto de me ter permitido interrompê-lo.

Quero, no entanto, chamar a atenção do Sr. Deputado Narana Coissoró, que é useiro e vezeiro em protestar contra a utilização dos direitos regimentais, que certamente o Sr. Deputado Costa Andrade não aprecia que se lhe substituam nas decisões sobre os pedidos que lhe são feitos. E eu devo dizer que também não tolero que o Sr. Deputado Narana Coissoró csteja permanentemente a protestar pelo facto de os Deputados usarem dos seus direitos regimentais.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Para protestar não preciso da autorização de quem quer que seja.

O Sr. António Arnaut (PS): — Precisa da autorização do Sr. Presidente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Coissoró, não o autorizei a interromper-me. Se o Sr. Deputado Narana Coissoró quer interromper-me, faça favor de me pedir autorização!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não preciso de lhe pedir autorização para falar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Chamo a atenção do Sr. Presidente para a falta de educação do Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não tenho de lhe pedir autorização para o interromper.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não o autorizei a interromper-me, Sr. Deputado.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Isto não é a Feira da Ladraria!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Eu estou a falar deste hemiciclo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado está autorizado a interromper-me, se quiser, depois de lhe ser dada autorização.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não preciso da sua autorização para dizer o que quer que seja.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Acabámos de ouvir nesta Assembleia uma das ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, dá-me licença?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Faz favor, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Presidente não tem outro poder senão o de pedir aos Srs. Deputados que cumpram o Regimento que elaboraram e aprovaram. Não me obriguem, até porque não tenho poderes

dentro do próprio Regimento, a fazer outra coisa que não seja chamar a vossa atenção e pedir a vossa consideração. É a única forma de os trabalhos decorrerem como devem decorrer, o que naturalmente está no desejo de todos os Srs. Deputados.

V. Ex.^a, Sr. Deputado Vital Moreira, faz favor de continuar a sua intervenção, ou o Sr. Deputado Costa Andrade faça o favor de lhe responder.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Fui inúmeras vezes interpelado e interrompido, sem autorização, pelo Sr. Deputado Narana Coissoró, que afirmou aquilo que eu considero uma das mais graves coisas até agora aqui afirmadas: que ele, Sr. Deputado, tem o direito de falar quando e como quiser. Isto acaba de ser dito.

Quero que fique aqui claramente dito que estas formas de afirmação, de fuga ao cumprimento das regras regimentais, podem ser uma norma habitual da tradição caceteira do Sr. Deputado Narana Coissoró, mas não estão de modo algum nas normas de nenhum parlamento que deve cumprir o seu regimento.

Aplausos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Caceteiro é aquele que está sempre com interrupções de caceteiro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira tenha a bondade de notar que também não pode ter o direito de se dirigir da forma como se dirigiu ao Sr. Deputado Narana Coissoró. Espero a sua reconsideração e peço-lhe que continue no uso da palavra, suponho que a pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Costa Andrade, e é esse direito que lhe é concedido.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Eu estou atento e na altura própria serei o julgador sobre se lhe devo ou não conceder a palavra, porque na realidade foi feita uma afirmação pelo Sr. Deputado Vital Moreira a que V. Ex.^a tem todo o direito de responder. Ser-lhe-á concedida, na altura própria, a palavra.

Entretanto o Sr. Deputado Vital Moreira fará o favor de continuar no pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Costa Andrade, desculpe esta interrupção.

Apreciei a justificação hiperbólica que deu em relação à afirmação que tinha feito, mas chamo-lhe a atenção para o facto de que o decreto-lei que agora se propõe revogar não alterou a tipificação criminal, limita-se a alterar a escala penal. A que propósito vem, pois, o Sr. Deputado invocar, para justificar a sua afirmação, a alteração da tipificação criminal?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a já pediu a palavra quatro vezes. Eu estou atento. Fique descansado, que a palavra ser-lhe-á concedida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade para responder.

O Sr. Costa Andrade (PPD): — Pelas razões que tentei expor, e é natural que não tenham ficado explícitas, eu parti desta tese: à prisão é hoje atribuído um carácter criminogéneo, o que o Sr. Deputado aprendeu como eu, e talvez ainda nos mesmos livros, mas hoje toma-se cada vez mais consciência disso,

Como sabe, a pena de prisão é a pena típica do iluminismo, quando contra as torturas, os açoites, as marcas, etc., se procurou reagir pensando numa forma mais humana de punição. A prisão foi durante séculos a reacção típica contra o crime. Hoje reconhece-se, por variadíssimas razões, que a prisão é ela própria criminogénea.

Repare que a prisão, cortando, digamos, o círculo normal das pessoas com o seu meio, fechando-as durante muitos anos, tem o inconveniente de as pessoas, quando são libertas, se apresentarem com estigmas sociais. As pessoas fugiram, as relações sociais foram destruídas, a própria família não aceita as pessoas, isto é, muitas vezes não resta ao criminoso preso, que regressa ao mundo livre, outra alternativa que não seja a de persistir no crime.

Por esta razão, porque a prisão é criminogénea, porque multiplica as causas do crime, corremos o risco, como disse, de ter um dia, por este efeito multiplicador, a maior parte dos nossos jornalistas na prisão. Foi a pensar na lei e nas reacções penais que impendem sobre os jornalistas, que não a partir dos jornalistas, que eu pensei. O meu raciocínio não visa defender a lei contra os jornalistas; pelo contrário, visa defender os jornalistas contra o perigo de uma lei excessivamente repressiva.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estou esclarecido. Obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, no uso do seu direito de defesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais nada, eu queria protestar contra as palavras descabeladas — até porque ele tem cabelos e bigodes — do Sr. Vital Moreira.

(Vozes de protesto do PCP.)

Descabeladas e desbigodadas, porque eu nunca interrompi o Dr. Vital Moreira, até porque o Dr. Vital Moreira tem o mau hábito e a má educação de berrar muito neste hemiciclo, para mostrar que é vedeta do social-fascismo ou do Partido Comunista Português.

(Apupos da bancada do PCP.)

Uma voz: — Fascista!

O Orador: — Em segundo lugar, quando nós vemos o Deputado Vital Moreira nas comissões, ele mostra-se cordato, mostra-se simpático, mostra-se como é, verdadeiramente, um mestre de Coimbra. Mas quando chega aqui ao hemiciclo, o Dr. Vital Moreira arregaça as mangas, eleva a voz, usa e abusa do seu apanágio, o que na Constituinte lhe deu uma certa voz, porque lhe faltaram as vozes que se lhe pudessem contrapor com iguais argumentos de direito. Ele próprio foi capaz de dizer, lá fora e em todo o lado, que dominava o Partido Comunista, o Partido Socialista e os Partidos Sociais-Democratas.

Ora, nós não estamos nunca habituados a esta vozearia e a esta má educação com que o Dr. Vital Moreira pretende dominar este hemiciclo. Comigo não pega!

Por outro lado, eu nunca, como disse, interrompi o Dr. Vital Moreira. Eu fiz um aparte. Quem se der ao cuidado de ler os *Diários da Assembleia Constituinte* e da *Assembleia da República* verificará tantas e tantas intervenções e apartes que ninguém ouve, porque é uma espécie de burlho surdo que sai daquelas bancadas, mas que ficam registadas no *Diário das Sessões*, e é sempre o Dr. Vital Moreira que da bancada de lá faz os seus apartes tristes, infelizes, que só lemos nos *Diários* e aqui ninguém toma nota.

Ora eu fiz o meu aparte e tenho todo o direito de fazer apartes como quiser, o que mantenho, e ninguém me pode proibir de fazer apartes ao Vital Moreira ou a outro orador qualquer deste hemiciclo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Deputado!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — E licenciado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos entrar na apreciação do segundo ponto do período da ordem do dia: apreciação dos requerimentos apresentados pelo PPD e CDS de sujeição a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, normas relativas à estrutura, competência e funcionamento dos órgãos do município e da freguesia e regime eleitoral para a eleição dos órgãos das autarquias locais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Pedia-lhe o favor de me informar se foi apresentante do requerimento.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Fui, sim.

O Sr. Presidente: — Tem, portanto, trinta minutos.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já depois de requerida nesta Câmara a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, sobre o processo eleitoral das autarquias locais, veio o Governo aprovar novo diploma que introduz consideráveis alterações ao primeiro.

Insólita e surpreendente notícia esta!

Por princípio, repugna-nos, a nós, os sociais-democratas, o processo de intenções. Mas as condutas políticas possuem significados objectivos que é imprudente desconhecer. E há milénios se descobriu já que à mulher de César não basta ser honesta!

Ora, quando está a decorrer um prazo legal para a apresentação de listas, a introdução repentina de novas medidas, que têm reflexo na composição dessas listas, dificilmente poderá deixar de ser considerada como indício objectivo de falseamento das eleições!

E isso, tanto mais quanto esse indício não surge isolado, mas renova a já verificada e criticada situação de o Governo, parte interessada neste processo, reter por demasiado tempo para si informações de valor estratégico para os participantes na pugna eleitoral.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Distorce-se assim um complexo e delicado mecanismo de poder, em que a fiscalização parlamentar só ganha completo significado graças à ressonância desses elementos plebiscitários componentes do sistema geral que são as eleições! E isso é tanto mais penoso quanto é o Governo que procura vincar o carácter plebiscitário das eleições locais, que seria porventura mais sábio atenuar no momento que atravessamos!

Mas o insólito da atitude governamental não se queda no aspecto que acabamos de referir. Com efeito, ela traduz também uma grave invasão da esfera da competência reservada desta Assembleia.

O artigo 167.º, alínea f), da Constituição integra na exclusiva competência da Assembleia da República a actividade legislativa sobre eleições para o poder local. Foi ao abrigo de uma autorização legislativa especial, contida numa norma transitória da própria Constituição — o artigo 303.º —, que o Governo elaborou legislação provisória sobre o regime eleitoral em causa.

Mas, como é prática consagrada na maioria das Constituições dos países democráticos e o artigo 168.º, n.º 2, da nossa Constituição expressamente preceitua, as autorizações legislativas não podem ser utilizadas mais de uma vez.

Como o Decreto-Lei n.º 701-B/76 esgotara-se, pois, a competência do Governo sobre a matéria. Ao voltar a ela, penetra em campo exclusivo de actuação desta Assembleia.

Mas não é tudo!

O Governo toma uma tal atitude quando o diploma que ele vem modificar se encontra já sujeito a um processo especial de apreciação e eventual modificação ou rejeição por parte da Assembleia da República.

Nova e flagrante inconstitucionalidade, que os juízes a quem cabe assegurar a legalidade das candidaturas não deixarão, por certo, de reconhecer, recusando-se a aplicar as normas constantes do novo decreto-lei, nos termos do artigo 282.º, n.º 1, da Constituição.

Embora em rigor tal não fosse necessário, a Constituição prevê, aliás expressamente, no artigo 303.º, n.º 3, a sujeição a ratificação da legislação sobre autarquias locais produzida ao abrigo da autorização legislativa especial que essa norma encerra. Se isso não fosse já óbvio, que prova mais concludente se poderia desejar de que a sujeição a ratificação é uma fase do procedimento legislativo previsto no artigo 303.º, que não poderá ser atropelada ou boicotada pela reabertura intempestiva da 1.ª fase?

Estranhas e deploráveis normas de proceder por parte de um Governo que nos afirmou aqui ter por programa a Constituição!

Ainda que restrinuida ao plano técnico-jurídico, a violação da Constituição é sempre grave e preocupante quando parte de um Órgão de Soberania e quando esse Órgão se reserva desde já a possibilidade de reincidir nos seus erros, vindo atribuir competência a dois dos seus Ministros para legislar de novo sobre a mesma matéria ainda antes das eleições. Mas, no momento em que vivemos, não pode ficar por aí a avaliação do significado e dos efeitos deste desacerto. Em Portugal a democracia é uma frágil planta, que todos teremos de defender e acaudilar até que se transforme naquela árvore robusta

e frondosa que desejamos. Os gestos, as iniciativas, as condutas dos Órgãos de Soberania e dos políticos são neste singular e decisivo momento raízes que se aprofundam, ou se arrancam, actos iniciais de uma nova página de história e determinantes do seu conteúdo positivo ou negativo.

Estamos a tempo de gerar um clima de respeito pelas instituições que nós próprios criámos, as quais, graças a ele, poderão crescer em força e dignidade, subtraindo-se progressivamente às contingências do quotidiano e às fraquezas do indivíduo.

Mas se, em vez disso, o Governo entender por bem menosprezar esta Assembleia da República, adoptando para modelo das suas relações com ela os infantis jogos da cabra-cega; se o Governo preferir expor constantemente o Presidente da República e o Conselho da Revolução, submetendo para promulgação diplomas legais de constitucionalidade controvertida; se dirigentes das principais forças políticas gastarem a sua capacidade inventiva e o seu empenhamento na coisa pública em tentativas de desunir outras forças políticas, suportes da democracia, de lançar a intriga entre os seus principais, de desorientar e desagregar as suas bases, então em breve o dobre de finados do Portugal democrático soará sobre a nossa inépcia, a nossa mesquinhez, a nossa incapacidade.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Nesta fase crucial da evolução da comunidade que somos, erigir ganhos eleitorais imediatos em objectivos fundamentais para a acção política é hipervalorizar o curto prazo. E em política, Srs. Deputados, a obsessão do curto prazo significa vista curta.

Sr. Presidente, o desempenho do alto cargo que a V. Ex.^a compete por eleição nossa acarreta-lhe especialíssimas responsabilidades na defesa intransigente da dignidade e das prerrogativas deste Parlamento. Tem V. Ex.^a ao seu dispor, por força do artigo 281.^º, n.º 1, da Constituição, o meio de corrigir esta infeliz iniciativa do Governo, a menos que o Governo atalhe ele próprio aquilo que de facto não tenha passado de um acto irreflectido. Mas se esta última hipótese não se verificar, o meu grupo parlamentar — o grupo parlamentar dos Deputados sociais-democratas — reivindica e espera de V. Ex.^a, Sr. Presidente, que solicite ao Conselho da Revolução a declaração de inconstitucionalidade desse novo diploma, cujo número ainda ignoramos e preferiríamos continuar a ignorar.

Tenho dito.

Aplausos do PPD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para pedir esclarecimentos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Sérvalo Correia, abre-se o período regimental para fazer perguntas. A sua comunicação permitir-nos-ia, no uso do nosso direito de crítica, um comentário àquilo que acabou de dizer. No entanto, vou limitar-me regimentalmente, e espero que isto não seja mal interpretado por esta Assembleia, somente a fazer perguntas.

A primeira pergunta que vou fazer ao Sr. Deputado é a seguinte: se considera efectivamente ou não que o Conselho da Revolução e o Presidente da República são suficientemente ingénuos e ignaros para serem ludibriados por qualquer governo.

Segunda pergunta: no caso de considerar que isso é verdade, por que motivo é que pretende que o Conselho da Revolução, que é suficientemente ingénuo e ignaro para ser ludibriado por qualquer governo, aprecie novamente a inconstitucionalidade, a solicitação do Sr. Presidente da Assembleia da República? E, sendo também assim, gostaria que igualmente me explicasse se julga que o I Governo Constitucional é um Governo suscetível de usar embustes, ardil ou outras manobras do género. E, se efectivamente for assim, se reputa como tal o I Governo Constitucional, por que motivo é que pretende que o Presidente da Assembleia da República retome pura e simplesmente, em sentido inverso, o caminho seguido e vá recorrer às entidades políticas e sociais deste país que o Sr. Deputado, segundo parece, julga capazes — entre aspas, sem qualquer espécie de sentido pejorativo — de serem levadas. E se julga essas entidades capazes de serem levadas, pergunto se isso constitui um juízo de valor ou se efectivamente pretende ser uma ofensa.

Eram estas as primeiras perguntas que desejava fazer sobre a forma do seu discurso.

Vamos fazer agora perguntas sobre o conteúdo.

Sr. Deputado, o artigo 303.^º da Constituição diz o seguinte:

Com vista à realização das eleições, o Governo fará legislação provisória para harmonizar a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos do município e da freguesia com o disposto na Constituição, bem como para estabelecer o regime eleitoral respectivo.

Pergunto ao Sr. Deputado quais são as normas da lei que entram directamente em confronto com os artigos da Constituição e quais são eles.

Em segundo lugar, pergunto ao Sr. Deputado se no *Diário da República*, que tenho aqui na minha frente, a assinatura que nele aparece e que diz «O Presidente da República, António Ramalho Eanes» corresponde ou não à verdade e foi ou não objecto de impugnação de falsidade.

Em terceiro lugar, pergunto ao Sr. Deputado se ignora que o Presidente da República é também, por ineréncia, Presidente do Conselho da Revolução.

Por último, pretendia saber se, sendo o Sr. Presidente da República igualmente Presidente do Conselho da Revolução, efectivamente esta legislação sofreu ou não, como é do seu conhecimento, uma sanção positiva por parte do Conselho da Revolução.

Relativamente ao texto e às alterações, desejava ainda perguntar se, no decorrer da elaboração do texto, o Partido Popular Democrático não teve ocasião de ser ouvido sobre a sua elaboração e de dar conhecimento das suas opiniões não só ao Governo como também à imprensa. Tendo sido ouvido na elaboração deste texto e tendo dado conhecimento das suas opiniões, desejava saber se algumas das suas perspectivas não foram efectivamente consagradas, como também o são as de outros partidos políticos.

A última pergunta que lhe faço, Sr. Deputado, é a seguinte: se o Sr. Deputado tem conhecimento do n.º 1 do artigo 303.º e da necessidade de fazer eleições constitucionalmente até ao dia 15 de Dezembro e se também tem conhecimento de que esta data é imperativa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Sérvulo Correia suscitou-me algumas dúvidas. Pondo de parte as afirmações de carácter político e notoriamente controversas sobre se o Governo pretende falsear as eleições, sobre a natureza plebiscitária das mesmas eleições, sobre o complexo e delicado mecanismo do poder que, no entender do Sr. Deputado orador, o Governo estaria a distorcer, sobre outras afirmações, designadamente sobre a natureza frágil da democracia, pondo de parte tudo isto que não vem ao caso — ficará para a discussão desta proposta, visto que neste momento o orador está apenas a apresentá-la e a nós, Deputados, apenas compete o direito de pedir esclarecimentos —, entro directamente na questão da minha dúvida.

Se bem entendi o orador, visto que não li a sua intervenção e apenas o ouvi agora pela primeira vez, ele sustenta uma tese que, no meu entender e salvo o devido respeito, é deveras peregrina e, essa sim, é bastante frágil.

Diz o Sr. Deputado que o Governo fez a lei ao abrigo de uma autorização legislativa, na medida em que a competência para legislar sobre as eleições dos órgãos locais compete exclusivamente à Assembleia da República, e tendo o Governo feito essa lei ao abrigo de uma autorização legislativa, sendo certo que só a pode usar uma vez, como vem expresso na Constituição, o Governo teria violado essa autorização, na medida em que introduziu alterações subsequentes ao projecto inicial.

A minha dúvida é esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados: o orador considera que o Governo legislou sobre as eleições das autarquias locais ao abrigo de uma autorização legislativa que é tecnicamente um poder concedido ao Governo de fazer leis, com um certo período de duração e mediante uma autorização prévia desta Assembleia.

Ora, o Governo legislou ao abrigo de uma autorização legislativa ou o Governo legislou ao abrigo de um direito constitucional que lhe é conferido pelo artigo 303.º da Constituição?

Se assim é, e peço desculpa ao Sr. Presidente para adiantar mais algumas considerações no sentido de ser convenientemente esclarecido, quero afirmar que é nossa opinião que o Governo exerceu um direito constitucional que lhe é conferido pelo artigo 303.º e que esse direito não se esgota no simples acto de promulgar o decreto ou de o elaborar, mas essa autorização que lhe é conferida pelo referido normativo é tão ampla quanto se torne necessária para que o Governo cumpra a sua função, que é a de fazer legislação sobre as eleições das autarquias.

Por outro lado, quero perguntar ao Sr. Deputado se ignora que o Conselho da Revolução tem por funções, além de outras, garantir o cumprimento da Constituição e fiscalizar a própria constitucionali-

dade dos diplomas emanados da Assembleia ou do Governo.

Queria ser, portanto, esclarecido concretamente sobre este problema: o Sr. Deputado pensa que se trata tecnicamente de uma autorização legislativa, ignorando, portanto, o preceito e as consequências decorrentes do artigo 303.º da Constituição, ou o Sr. Deputado não viu este aspecto do problema, se bem que o seu grupo parlamentar tenha distintos juristas?

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Eu próprio o sou, Sr. Deputado.

O Orador: — Também é distinto jurista? Bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: O pedido de esclarecimento que eu queria fazer foi até certo ponto posto pelo Sr. Deputado António Arnaut. Pareceu-me que de facto a intervenção do Sr. Deputado do PPD se baseava na concepção segundo a qual o artigo 303.º da Constituição daria ao Governo uma autorização legislativa. Se é verdade esta minha pressuposição, gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse em quê e como fundamenta essa tese.

O Sr. Presidente: — Mais ninguém pede a palavra para esclarecimentos?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — As intervenções para pedido de esclarecimento dos dois Srs. Deputados do Partido Socialista deixaram-me um pouco perplexo e, porventura não me atendo muito estritamente à letra do Regimento, atrever-me-ia a fazer eu próprio, antes de tentar prestar os esclarecimentos pedidos, um pedido prévio de esclarecimento e que é este: terão o Sr. Deputado José Luís Nunes e o Sr. Deputado António Arnaut referido o mesmo diploma? É que, pela maneira como o Sr. Deputado José Luís Nunes se exprimiu, fiquei quase convencido de que o Sr. Deputado se referia ao Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro. Ora, como é óbvio, a minha intervenção não teve em vista esse diploma, mas sim um diploma muito recente, que, se já está publicado no *Diário do Governo*, devo dizer que ignoro essa publicação e, aliás, faço referência expressa a essa ignorância na última passagem da minha intervenção; mas eu quase diria que esse diploma não está ainda publicado. O meu partido foi informado desse diploma digamos que a título oficioso, depois de ter sido aprovado em Conselho de Ministros há dois ou três dias, diploma, portanto, que, tanto quanto sei, não está publicado no *Diário do Governo* — se está, tê-lo-á sido hoje.

O Sr. Álvaro Monteiro (PS): — *Diário da República.*

O Orador: — *Diário da República*, desculpe.

Há certas escolas jurídicas que ligam extrema importância à terminologia. A minha Faculdade, com todos os seus defeitos, não pecava tanto por essa pecha.

Uma voz: — Muito bem!

Aplausos do PPD.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado José Luís Nunes entende que deve prestar qualquer esclarecimento quanto a este ponto, eu não me oponho a isso.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Com todo o gosto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muita atenção o Sr. Deputado Sérvulo Correia e verifiquei também que o Sr. Deputado, no requerimento assinado e que foi apresentado à Assembleia da República, queria pura e simplesmente a ratificação dos Decretos-Leis n.º 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro. No decorrer da sua intervenção o Sr. Deputado referiu-se também a um decreto que foi publicado efectivamente há três dias no *Diário da República* e que introduziu alterações em relação a esses decretos. No entanto, as afirmações que fez referiram-se globalmente a estes três decretos e foi assim que as entendi. Foram afirmações feitas na generalidade, em que pura e simplesmente criticou o Governo por tomar conta ou guardar determinados elementos que não confiava aos outros partidos, tendo-se referido concretamente ao poder do Governo de legislar em relação ao problema das autarquias locais.

Portanto, dá ideia ou resulta da sua intervenção que essa crítica que o Sr. Deputado faz não se refere só a um decreto, mas a três. Assim o entendemos. Este entendimento advém do próprio *Diário da Assembleia da República*, a p. 712-(7) do suplemento ao n.º 25, de quinta-feira, 7 de Setembro de 1976.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Pois bem! Eu sei que V. Ex.^a é uma pessoa extremamente ocupada. Ouso, no entanto, esperar que arranje alguns minutos para ler a minha intervenção quando ela vier publicada e terá ocasião de confirmar o seguinte: a minha intervenção teve exclusivamente por objecto esse recentíssimo diploma de que tenho conhecimento apenas pela comunicação oficial que dele foi feita ao meu partido pelo Governo depois da sua aprovação em Conselho de Ministros.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado consente, tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Com certeza.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Queria apenas saber se o Sr. Deputado está ou não a fazer a apresentação do requerimento que apresentou nesta Assembleia para ratificação do Decreto-Lei n.º 701-A/76 ou se está a fazer outra coisa.

O Sr. Sérvulo Correia (PPD): — Sr. Deputado: É evidente que as duas matérias são indissociáveis, porque o novo diploma altera o anterior. Como é que o Sr. Deputado quer que nós ignoremos esse

facto? Nós propomo-nos apreciar aqui o decreto-lei de 29 de Setembro, mas se há dois ou três dias, já depois de ter sido aqui requerida a sujeição a ratificação desse diploma, o Governo o altera, é evidente que temos de considerar as alterações.

O objecto da minha intervenção foi simplesmente o processo que foi utilizado e a cronologia escolhida para alterar o Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro. Creio, portanto, que não fujo ao objecto do requerimento de que sou subscritor, embora tenha focado um aspecto especial e, aliás, extremamente grave e pertinente com a matéria de competência reservada e das prerrogativas deste Parlamento.

Mas, dito isto e, portanto, esclarecidos um pouco mutuamente ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Posso interromper?

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado consentir, poderá ter a palavra, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado. As vezes que quiser.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Era só o seguinte: em que é que difere o que acaba de dizer, com o que estou de acordo, daquilo que respondi ao Sr. Deputado?

O Orador: — É que o Sr. Deputado, ao fazer o seu pedido de esclarecimento, na fundamentação, aliás extensa, que desenvolveu com o brilho habitual, acusou-me de estar a criticar um diploma que o meu partido conhecera previamente e sobre o qual tivera ocasião de se pronunciar. Ora, dado que a minha intervenção teve apenas por objecto o novo diploma que introduziu alterações ao primeiro e que desse diploma só tivemos conhecimento depois da sua aprovação em Conselho de Ministros — aliás o primeiro conhecimento que dele tivemos foi pela rádio —, o Sr. Deputado compreenderá perfeitamente que eu tenha ficado perplexo, uma vez que não podiam nitidamente cobrir essas realidades as palavras acusatórias que o Sr. Deputado acabou de proferir.

Mas, esclarecido, creio, este aspecto da questão e na medida em que a memória me permitir ainda reproduzir as perguntas que o Sr. Deputado me fez, procurarei responder-lhe.

Em primeiro lugar, pergunta-me o Sr. Deputado se o meu partido pensa que o Sr. Presidente da República ...

O Sr. Presidente: — Só um momento, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado Barbosa de Melo parece estar a pedir a palavra e eu gostaria de saber o que é, embora esteja a interromper o orador.

O Sr. Cunha Leal (PPD): — Já hoje aconteceu isso numerosas vezes e V. Ex.^a não fez esse comentário.

O Sr. Presidente: — Gosto muito que as pessoas se me dirijam com a mesma correcção com que as costumo tratar. Por isso eu me sinto muito penhorado e estou sempre atento às intervenções do Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Tenha a bondade.

O Sr. Cunha Leal (PPD): — Óptimo.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Eu queria fazer uma pergunta à Mesa. Ela justifica-se pelas várias intervenções e pedidos formulados à Mesa.

Fala-se — falou o Sr. Deputado José Luís Nunes e suponho que o Sr. Deputado António Arnaut — de apresentação de um requerimento nosso de sujeição a ratificação. Eu sempre entendi, era esta a pergunta que fazia à Mesa, que o que se começou agora, com a intervenção do Sr. Deputado Sérvalo Correia, foi o debate sobre os decretos que foram sujeitos a ratificação. A intervenção do Sr. Deputado Sérvalo Correia, tanto quanto eu me apercebi, inscreve-se no âmbito do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, numa norma que dá ao Governo a possibilidade de a todo o tempo emendar o que ficou estabelecido nos dois diplomas que estão aqui sujeitos a ratificação. Aliás, tenho a lamentar que o Governo não esteja aqui presente, porque a ele é que realmente cumpriria dar esclarecimentos e não ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

Vozes do PPD: — Muito bem!

Aplausos do PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, Sr. Deputado Barbosa de Melo, mas faça o favor de me dizer qual é afinal a pergunta, para eu poder responder.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Estou a invocar o n.º 2 do artigo 182.º do Regimento. Pergunto à Mesa se o que se está a passar é a apresentação de uma proposta ou tão-só o início do debate do tema inscrito na ordem do dia.

O Sr. Presidente: — É o que se encontra preceituado no n.º 2 do artigo 182.º do Regimento.

O Sr. Deputado Sérvalo Correia pode continuar, se fizer favor.

O Sr. Sérvalo Correia (PPD): — Penso que está suficientemente esclarecido que o meu grupo parlamentar iniciou o debate com a minha intervenção e que, salvo o devido respeito, me parece não ser suficientemente fundamentada a acusação de que a minha intervenção, pelo facto de se circunscrever ao recentíssimo diploma que veio alterar um dos dois diplomas que são objecto desse debate, caia fora do tema, a menos que o Governo e os representantes do partido do Governo nesta Assembleia queiram efectivamente que as modificações introduzidas aos diplomas em causa fiquem subtraídas à fiscalização desta Câmara.

Retomando as perguntas que me haviam sido feitas, foi-me perguntado se eu insinuava aqui que o Sr. Presidente da República e o Conselho da Revolução eram órgãos que se deixariam conduzir, que estariam menos aptos a tomar as reacções adequadas face a condutas menos correctas por parte do Governo. Tomei aqui nota de uma expressão que terá sido utilizada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes: «ingenuidade».

Eu disse aqui que não é do nosso costume fazer processos de intenções. Creio que essa pergunta encerra em si todo um processo de intenções. Com efeito, se forem relidas as minhas afirmações, apenas salientei que, num momento delicado em que a democracia mal se começa a enraizar entre nós, não

é bom pôr à prova, em conflitos de competência, os diferentes Órgãos de Soberania. E o que expressamente afirmei foi que o Governo não deveria expor constantemente o Presidente da República e o Conselho da Revolução, submetendo para promulgação diplomas legais de constitucionalidade controvertida. Portanto, o alcance político da minha afirmação é completamente diverso daquele que sobressai na interpretação que lhe dá o Sr. Deputado José Luís Nunes.

Ainda na mesma linha de interpretação bastante subjetiva e a meu ver completamente fora do texto da minha intervenção, pergunto-me também o Sr. Deputado José Luís Nunes se eu insinuo aqui que o Governo recorre a embustes. Eu não empreguei a expressão «embustes» nem acusei o Governo de intenções, nomeadamente quando falo em falseamento de eleições. O que eu digo é que há um indício objectivo de falseamento de eleições; não falei em qualquer propósito de falsificar as eleições. Aliás, mais adiante admito a possibilidade de esta atitude por parte do Governo não passar de um acto irreflectido que o próprio Governo, ao aperceber-se do seu significado político integral, se apressará a corrigir. Estou ainda nessa esperança.

Risos.

Finalmente também me pergunta o Sr. Deputado a que propósito eu invoco aqui uma competência específica do nosso Presidente. Pois, Sr. Deputado, eu penso que maior louvor e homenagem não se pode prestar ao Presidente da Assembleia do que partir do princípio de que usará os poderes que a Constituição lhe dá para defender intransigentemente as prerrogativas e a competência reservada desta Câmara. Partir de um princípio contrário é que não seria da minha pessoa nem do meu grupo parlamentar.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às questões técnico-jurídicas levantadas quer da bancada do Partido Socialista, quer da bancada do Partido Comunista, eu desejaría, em primeiro lugar, observar que essas questões respeitam tão-só a uma das acusações de inconstitucionalidade que foram formuladas na minha intervenção. Uma outra o foi, a meu ver tão grave ou mais grave do que a primeira, que não constituiu objecto de qualquer pedido de esclarecimento, pelo que espero que efectivamente os meus ouvintes nesta Sala tenham ficado devidamente esclarecidos. Essa acusação de inconstitucionalidade, que, para além dos aspectos técnico-jurídicos, tem uma gravidade política que a pessoas politicamente advertidas por certo não escapará prender-se com o facto de o Governo se vir intrometer num processo próprio desta Assembleia, que é o de apreciação e discussão, para ratificação, de um diploma, vindo alterar esse diploma quando ele está sujeito a esse mesmo processo. É inconstitucional, é politicamente grave, é desrespeitar o sistema de Órgãos de Soberania, com a respectiva repartição de competências que estão estabelecidas.

Mas, anulando agora este ponto, que não foi, se bem entendi, objecto de qualquer pedido de esclare-

cimento, e passando ao outro, foi-me perguntado se efectivamente os poderes legislativos conferidos ao Governo pelo artigo 303.^º da Constituição encerrão ou não uma verdadeira autorização legislativa. Penso que só uma jurisprudência dos conceitos, que não uma jurisprudência dos interesses, poderá estar na base de pergunta tão ingénua. Com efeito, Srs. Deputados, nós não podemos ignorar o momento transitório e evolutivo que vivemos, pois esta Assembleia da República tem uma existência ainda curta e actua em muitos pontos ao abrigo de um normativo que foi estabelecido pela Assembleia Constituinte. Foi em face das necessidades postas pelo condicionalismo próprio de uma transição como esta que a Assembleia Constituinte, visando, por um lado, um âmbito de competência reservada da Assembleia da República, se viu, por outro lado, forçada a, no momento transitório, antecipar-se à Assembleia da República e diferir, ela própria, competências exclusivas da Assembleia da República. De outra maneira se não pode entender o artigo 303.^º, que confere efectivamente ao Governo poderes que são da competência reservada da Assembleia da República. Parece-nos, pois, evidente, quer num ponto de vista jurídico, quer à luz dos interesses políticos que estão em causa, que, usando desses poderes, o Governo não pode abstrair das restantes normas que estruturam a sua forma de utilização e que expressamente lhe vedam a utilização repetida de uma autorização legislativa. E, Srs. Deputados, ainda que dúvidas houvesse quanto ao sentido conjugado destes preceitos, e a meu ver não as há, eu diria que em matéria de tal delicadeza, perante a dúvida, melhor prouvera ao Governo abstêr-se de tomar a atitude que tomou.

Aplausos do PPD.

Durante esta intervenção do Sr. Deputado Sérvalo Correia entrou na Sala o Sr. Ministro sem pasta Jorge Campinos.

O Sr. Presidente: — Está interrompida a sessão até às 18 horas e 10 minutos.

Eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para formular um protesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queríamos aqui apresentar um protesto, que talvez já não venha na altura oportuna, mas, por o considerarmos muito importante, pedimos a compreensão do Sr. Presidente da Assembleia.

Esse protesto refere-se à leitura dos resultados da eleição do Sr. Provedor de Justiça em que, inadvertidamente e, quanto a nós, de forma incorrecta, o Sr. Presidente da Assembleia da República leu um voto com o nome de Otelo Saraiva de Carvalho que havia sido abusivamente escrito num dos boletins. Quanto a nós, isso é incorrecto, porque tal voto devia ser considerado nulo, na medida em que era exercido

no nome de uma pessoa que não concorria a este acto eleitoral.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Orador: — Mas esse nem é sequer o aspecto principal deste protesto, porque o aspecto principal é em relação ao aproveitamento político que certa imprensa reaccionária está a fazer desse acontecimento e também em relação àquele que cobardemente se escondeu atrás do anonimato de um voto para prosseguir objectivos políticos bem claros, que, quanto a nós, são dois: o primeiro foi tentar que a imprensa reaccionária, onde possivelmente escreverá, tentasse ligar esse voto ao voto da UDP, lançando assim a confusão, objectivo que pensamos não passará, porque o povo trabalhador sabe que a UDP toma as suas posições claramente e de frente e não se esconde cobardemente como o autor desse acto de provocação; em segundo lugar, porque a simples análise dos resultados das votações anteriores mostram claramente o sentido do voto da UDP, que, como não podia deixar de ser, foi favorável ao Dr. José Magalhães Godinho.

Uma voz: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, pretendeu também o autor dessa provocação desacreditar esta Assembleia aos olhos do povo trabalhador, para que se diga que aqui os Deputados estão a brincar com o seu mandato e que tudo isto não passa de uma «cowboiada».

O que fica claro e queremos deixar bem acentuado é que entendemos que esse voto veio ou da bancada do PPD ou da bancada do CDS, como claramente se pode analisar pelo resultado das votações.

Protestos do PPD e do CDS.

O facto também não surpreende muito, porque talvez não fosse difícil encontrar em qualquer das bancadas alguém que, perfeitamente despeitado em relação a uma derrota que iria sofrer, entrasse nessa manobra de provocação, o que revela tratar-se de alguém que se habituou antes do 25 de Abril a que as votações fossem um pró-forma de vitória sempre certa e não passassem de palhaçadas regularmente repetidas para enganar o povo, fazendo crer que havia alguma democracia antes do 25 de Abril.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Quanto à primeira parte da sua intervenção, o Sr. Deputado tem razão. Peço-lhe desculpa, pois efectivamente o voto atribuído a Otelo Saraiva de Carvalho devia ser considerado como nulo. Vamos continuar.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Pedia a palavra para usar do direito de resposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para lavrar o meu veemente protesto, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, pela torpe

insinuação do Sr. Deputado Acácio Barreiros relativamente ao partido que aqui represento. Se efectivamente, quanto à primeira parte da sua intervenção, como aliás foi doutamente reconhecido pelo Sr. Presidente, o Sr. Deputado Acácio Barreiros tem toda a razão, e portanto merece o aplauso dos Deputados desta Assembleia; relativamente à segunda parte, em que procurou insinuar que esse voto, essa brincadeira, poderia vir da bancada deste partido, eu lavro o meu veemente protesto. Os Deputados do CDS mantêm o seu mandato com dignidade e não se podem prestar de maneira alguma a brincadeiras soezes como aquela que o Sr. Deputado denunciou.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo, tenha a bondade.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era também para repudiar a insinuação que fez relativamente ao meu partido o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Estava a ouvi-lo deliciado e estava a surpreender-me de ir concordar consigo até ao fim, mas o Sr. Deputado desmentiu essa esperança que eu tinha: não concordei consigo até ao fim.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — De facto era surpreendente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Narana Coissoró, em nome do seu partido, poderá fazer a justificação do requerimento de que é um dos subscritores.

Tem meia hora.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao abrigo da disposição transitória do artigo 303.º da Constituição, o Governo fez publicar o Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro, em que estabelece as normas relativas à estrutura, competência e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Tem o Governo competência para o fazer, e só é de lamentar que, desde a entrada em vigor da Constituição, tenha decorrido tão extenso lapso de tempo para a publicação de diploma de tão magna importância.

Se o VI Governo Provisório, de predominância PS e ex-PPD, arrastou a sua penosa e estéril existência sem com nada de importante ou relevante ter contribuído para o País, a não ser a sobrecarga dos impostos, o avolumar das ilegalidades e violências à sombra da já em si infusa lei gonçalvista das expropriações e o agravamento da crise económica, o Governo que se lhe segue, agora da responsabilidade exclusiva do Partido Socialista, tirando-se da sua inércia enervante, só há bem poucos dias resolveu decretar algumas medidas, entre elas as normas respeitantes à problemática do poder local. Porém, o modo como o fez, sem auscultar a opinião pública, sem tomar em devida conta as críticas e recomendações que os diversos partidos políticos democráticos lhe fizeram tempestivamente chegar às mãos e sem sequer ter o elementar cuidado de apresentar um texto doutrinário e formalmente aceitável, patenteia-se no articulado do decreto-lei, que, além da rectificação de

um sem-número de gralhas que o desvirtuam a ponto de o tornarem incompreensível em muitas disposições, vai exigir desta Câmara o esforço de eliminar, substituir e emendar mais de uma vintena de preceitos inaceitáveis para a grande maioria da população.

Não se desconhece a dificuldade de legislar em matéria de tanto melindre e delicadeza, nem o carácter provisório e restrito do regime agora estatuído e que vai ser debatido neste hemiciclo, nem os inevitáveis atropelos dos tipógrafos, que tiveram de compor os textos da noite para o dia. Mas a falta de diligência para obviar a estes inconvenientes só vem em dasabono do Governo.

A definição do regime a que vão ficar sujeitos os municípios e as freguesias nos próximos três anos é de importância vital para a consolidação e o futuro da democracia em Portugal. É na organização do poder local que deve robustecer-se a participação das populações em todos os assuntos que lhes dizem directamente respeito. Nas pequenas comunidades onde as relações sociais se desenvolvem face a face, onde cada um e todos conhecem a exacta magnitude das suas carências e o limite dos seus desejos, onde o companheirismo, a entreajuda e a familiaridade própria dos pequenos mundos vencem as barreiras do sectarismo e das querelas dos doutores, ali é o viveiro da democracia não só política mas sobretudo onde floresce a democracia económica, cultural e social. Nestas verdadeiras repúblicas dos homens e das mulheres iguais, se for banido o caciquismo, a violência dos grupos sectários e anarquizantes, as utopias dos profetas do impossível e da demagogia dos oportunistas e carreiristas, ali poderemos encetar os trilhos para um regime político autenticamente português, para Portugal, sem cairmos na tentação senil de pisar caminhos batidos, que só conduzem à asfixia e à morte das autarquias locais, embora sob designação e bandeiras pseudolibertadoras.

A experiência de outros países e a nossa própria nos últimos dois anos têm demonstrado exuberantemente que os partidos de vocação dirigista e colectivista não nutrem grande amor pela democracia local dos pequenos grupos. Para eles as autarquias não passam dos pontos terminais da gigantesca máquina do Estado, completamente trituradas pelo Poder Central, sendo os seus órgãos meros serventuários do partido que cumprem servilmente as ordens recebidas por canais próprios e fora do Governo. No outro extremo há quem pretenda, em nome de um suposto «poder popular», introduzir a anarquia e a divisão nas freguesias e nos municípios, atirando o poder local contra o Poder Central e tentando por todas as formas subverter a democracia e a Constituição no que ela tem de mais nobre e exaltante — a prática quotidiana da democracia pluralista e autêntica a todos os níveis da organização do Estado.

Já os constituintes dissertaram larga e longamente sobre as virtudes do poder local, e quem se der hoje ao cuidado de reler os *Diários* das sessões, não deixará de se inteirar da exacta posição dos partidos democráticos face aos outros que fazem do golpismo e do aventureirismo a sua regra de vida, e os praticaram sem disfarces nem rebuços até ao 25 de Novembro.

O assalto e o açambarcamento das freguesias e dos municípios foi a regra por parte de forças minoritárias e antidemocráticas antes e depois do 25 de Abril. Se durante o salazarismo e o caetanismo

os órgãos executivos destas autarquias eram recrutados unicamente por critérios de serem fiéis serventuários da União Nacional e Acção Nacional Popular, contra a vontade das populações vergadas sob a canga fascista, logo após a Revolução a liga PCP/MDP abocanhou a quase totalidade do poder local, sem consulta aos interessados e perante a complacência dos sucessivos Governos, sobretudo do consulado gonçalvista e também do VI Governo Provisionário. De nada valeram as eleições gerais de Abril de 1975, o imenso e o intenso movimento popular do Verão que se seguiu nem a consulta de 1976, pois, depois de amplamente provado e confirmado que as forças assaltantes não representavam senão uma parca minoria nos municípios e freguesias que subjugavam e noutras autarquias a sua implantação era nula e irrigária, continuaram agarrados às posições abusivamente ocupadas em detrimento dos partidos que mereceram a confiança e a adesão dos respectivos municípios e vizinhos.

Os novos órgãos do poder local e o modo da sua designação democrática vêm, por isso, ao encontro das profundas aspirações populares que pretendem quanto antes sanear os aparelhos locais dos oportunistas e carreiristas que neles se incrustaram por via golpista. Daí também a importância que o diploma merece aos partidos democráticos, que procuram pela sua actuação e força junto do povo português consolidar a democracia e avançar no sentido de uma cada vez maior participação dos cidadãos na coisa pública, abrindo largas avenidas para uma extensa e profunda implantação da justiça social.

Como não podia deixar de ser, o Decreto-Lei n.º 701-A/76 pretende ser fiel aos preceitos constitucionais, que pela falta de visão e do circunstancialismo anómalo em que decorreu o debate na Constituinte não consagraram em muitos casos as soluções mais consentâneas com a realidade política portuguesa no tocante ao poder local.

A acrescer a este defeito congénito o diploma do Governo Socialista junta outros que em muitos casos, como irão demonstrar os Deputados centristas, vão empurrar, quando não paralisar, o aparelho municipal e paroquial, devido ao método de Hondt, que teimosamente se adoptou para a Constituição das assembleias, com reflexo manifesto sobre os órgãos executivos, ao passar em silêncio a competência dos órgãos executivos, como da junta de freguesia e do seu presidente, da competência da câmara municipal e seu presidente, ao consagrar-se em casos que são de frequente ocorrência principalmente no Norte do País, o instituto do «plenário», que, como é sabido de todos, em muitos agrupamentos bem mais reduzidos tão lastimáveis resultados tem produzido devido ao modo antidemocrático como certas minorias treinadas e experimentadas em manipulá-los conseguem impor as suas decisões contra os interesses e vontade da maioria (*risos do PS*); ao permitir a convocação das assembleias por um número reduzido de cidadãos que permite abrir caminho à chicana e adulteração do poder local, etc. — aspectos que irão de seguida ser tratados, caso por caso, pelos meus colegas do Grupo Parlamentar do CDS.

Sendo todos estes aspectos decisivos para o eficiente funcionamento do poder local, o CDS não podia deixar de usar, como efectivamente fez, o direito que o n.º 3 do artigo 303.º da Constituição lhe

confere, para sujeitar o Decreto-Lei n.º 701-A/76 à ratificação da Assembleia da República.

Damos assim início ao debate parlamentar que o Regimento impõe.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para pedir esclarecimentos. Tem três minutos para o fazer.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não vou referir-me ao discurso do Sr. Deputado Narana Coissoró por dois motivos: primeiro, porque o discurso do Sr. Deputado Narana Coissoró é um discurso para ser pronunciado no período de antes da ordem do dia; em segundo lugar, porque o discurso do Sr. Deputado é um discurso de pleno e permanente ataque ao VI Governo Provisionário, que o seu partido de certa maneira em alguns momentos apoiou ou disse ter apoiado.

Lavrado aqui, não o meu protesto, porque entendo que o Sr. Deputado Narana Coissoró tem o direito de dizer aquilo que muito bem for de seu agrado, mas sublinhando o facto, ainda em relação ao passado e para o futuro, vou-me deter só naqueles pontos em que efectivamente o Sr. Deputado Narana Coissoró tocou em qualquer coisa que de perto ou de longe se parece com a matéria que estamos a tratar.

E assim as três perguntas que tenho para lhe fazer são as seguintes: em primeiro lugar, se, pelo facto de considerar que certas disposições da Constituição não são as melhores, no que está no seu pleno direito — tão grande direito quanto é certo que o seu partido não votou a Constituição —, acha que o Governo deve ou não violar a Constituição para consagrard aquelas que lhe parecem mais de seu agrado. O segundo ponto é o seguinte: é saber se por acaso essas disposições, que considera que, para além de não serem as melhores, também contribuem para empurrar a máquina administrativa, pura e simplesmente, não obstante a sua opinião, cabem ou não na Constituição. E o terceiro ponto que é necessário perguntar é o seguinte: é quanto ao instituto dos plenários: se o fazer a sua crítica teve em atenção que esse instituto só se refere às freguesias de menos de trezentos habitantes inscritos nos cadernos eleitorais.

Mais nada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Mais algum pedido de esclarecimento?

O Sr. Deputado Vital Moreira tem a palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: No uso da faculdade regimental, prefiro fazer a pergunta apenas depois de o Sr. Deputado responder ao pedido que acaba de lhe ser feito.

O Sr. Presidente: — Com certeza. Tenha a bondade, Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria que os Deputados neste hemiciclo perdessem o hábito de fazerem as perguntas

tas sem ouvirem devidamente o que os oradores dizem. Efectivamente, como o meu querido amigo José Luís Nunes disse ...

Vozes do PS: — Ah!...

Risos.

O Orador: — Meu amigo, sim, ele não o nega, com certeza. Se o partido dele o não permite, é outra coisa!

Risos.

O Sr. Presidente: — Eu acho que certamente o Sr. Deputado José Luís Nunes o permite.

Risos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Permito.

O Orador: — Eu, ao referir-me à Constituição, disse clara e expressamente que o Partido Socialista cumpria a Constituição. Leio outra vez, porque com certeza o Sr. Deputado José Luís Nunes não ouviu as minhas palavras. Eu disse o seguinte: «Como não podia deixar de ser o Decreto-Lei n.º 701-A/76 pretende ser fiel aos preceitos constitucionais.» Portanto, eu disse que o decreto podia ser interpretado como fiel aos preceitos constitucionais. O que eu disse é que pessoalmente, como Deputado Narana Coissoró, não concordo com esses preceitos constitucionais e estou no meu direito de o dizer e fazer a crítica de que estes preceitos constitucionais não representam hoje a vontade da maioria do povo português.

Manifestações de desacordo do PS.

Portanto, parece que fica resolvido o problema dos esclarecimentos pedidos pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira tem a palavra.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também está esclarecido o pedido de esclarecimento que eu ia fazer. Na realidade o Sr. Deputado acaba de dizer que não só não concorda com alguns preceitos da Constituição, como não concorda que o Governo os cumpra.

Estou esclarecido.

Risos.

O Sr. Deputado Narana Coissoró levanta-se, tentando usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe, mas isso de protestos e contraprotestos, de esclarecimentos e contra-esclarecimentos acabou de uma vez para sempre.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas acaba só numa margem do rio!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ter a realidade diante dos olhos, afi-

está o que parece ser o bom princípio para quem se reclama de realismo e objectividade. Talvez por isso, e por isso só, valha a pena recordar, ainda que a largos traços, a realidade da nossa vida política e administrativa ao nível local e regional.

A imagem, visualmente concreta, de centralização é a do mapa de estradas e caminhos de ferro. Todos os caminhos vão dar à Roma lisboeta ...

No distrito de Lisboa localizam-se mais de 50 % da contribuição industrial de todo o continente, do imposto profissional e do imposto de capitais. Cálculos referidos à década de 60 assinalavam corresponder a 17 % da população — a residente no distrito de Lisboa — «30 % do produto interno bruto, 35 % do produto industrial, 46 % do produto formado no comércio e nos serviços, 60 % dos capitais manifestados e 59 % dos rendimentos declarados», mas também «41 % dos médicos e advogados, 42 % dos profissionais liberais, técnicos e equiparados, 61 % dos engenheiros exercendo profissão liberal e 67 % dos arquitectos» e em relação ao Porto e proporcionalmente à população, «2,2 vezes mais médicos e mais profissionais liberais, 2,8 vezes mais arquitectos, 3 vezes mais engenheiros».

A ideia de Lisboa, sede social da economia portuguesa, não é nova. Se a assinalo, aqui e agora, é apenas para sublinhar, mais fortemente, o peso da capital política e administrativa.

Creio bem que a ideia visualmente mais correcta e impressiva do sistema em que vivemos é dado por uma situação vulgar. Quem não encontrou já num gabinete ministerial ou de um director de serviços, um mapa do País coberto de alfinetes coloridos? Portugal tem um quartel-general. Em Lisboa se resumem todas as informações, daqui partem as ordens cuja execução é conferida a oficiais de diferentes graduações, os movimentos e o progresso assinalam-se como se de uma ocupação se tratasse. Lisboa umas vezes é a frente outras a retaguarda: o vazio permanece entre uma e outra.

Um município como o de Alfândega da Fé teve, em 1971, 194\$ para gastar com cada um dos seus habitantes e, em 1972, 226\$.

A média geral do País naqueles anos não excedia 400\$/habitante/ano no cálculo da captação das receitas municipais.

A demonstração da impossibilidade de uma acção municipal não precisa, creio, bem, de mais argumentos.

A insuficiência gera a dependência.

As receitas municipais são, na prática, insuficientes para algo mais do que a despesa corrente e obrigatória.

Daí o recurso sistemático às «comparticipações». Estas são tanto mais importantes quanto dizem respeito a necessidades básicas de equipamento.

As «comparticipações» eram concedidas em função de um projecto determinado. Caso a caso, a ironicamente chamada «autarquia» vivia a incerteza da decisão, do ter ou não ter a luz, a estrada ou a água.

Não valerá a pena falar de como a dependência política ou a subserviência poderiam pesar na decisão.

Mas será assim mesmo importante assinalar que a «comparticipação» era, afinal, a licença para obras que sem ela não poderiam sequer iniciar-se. O empréstimo — da Caixa Geral de Depósitos — não se obtinha sem autorização «superior».

Com tudo isto, era o reino da dádiva benevolente. Assim pelo menos era entendida. Aí estão as placas

e outras recordações de visitas ministeriais a recordá-lo.

Ao olhar esta Assembleia não tenho dúvidas de que ninguém se propõe perpetuar tal regime.

Não será lícito que duvidemos das intenções.

Mas perante estes projectos agora submetidos à ratificação, havemos de interrogar-nos sobre a possibilidade de concretizar tais intenções.

A autonomia das autarquias locais é garantida no seu exercício pela eleição. Pena é que, desde logo, o atraso da publicação do diploma que a regula se tenha transformado em factor de desigualdade entre os concorrentes.

Havemos de convir que para um Governo que oportunamente salientou só ter conseguido cumprir o prazo constitucional para apresentação do seu programa por conhecer já e em profundidade os *dossiers* ... o conhecimento que deste dossier nos permitiu não pode deixar de considerar-se reduzido.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local, responsável pelo processo, parece ter de tudo isto a concepção comercial do século XIX. A verdade é que segredo poderá ser a alma do negócio, mas não é, com certeza, prenúncio ou sinal de democracia.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — O problema não é, porém, essencialmente o das eleições, o de saber quem se elege e como se elege, mas o de saber que vida local queremos instituir. O saber se queremos ou não manter a concentração e a hegemonia lisboetas, ou iniciar-se a democracia ao nível local.

Duas das 260 páginas do programa do Governo foram dedicadas à «descentralização regional».

Salvo erro foi ao Dr. Almeida Santos que coube esclarecer que o Governo não tem a pretensão de dizer tudo. Receio que desta vez tenha realmente dito tudo.

Que se não ultrapasse o «acelerar a constituição de bases» ou o «aperfeiçoar» cu o «implantar progressivamente», que são expressões desse mesmo programa.

É que quando as situações estão degradadas, caducas e rígidas a prudência deixa de o ser para se tornar imobilismo, e os apregoados realismo e bom senso podem ser simples máscaras de conservadorismo.

É preciso, e é urgente, que a lei da iniciativa substitua a das ordens recebidas. A verdade, por dolorosa que seja para alguns, é que a competência e a responsabilidade dos cidadãos não podem enquadrar-se em programas para subditos.

A questão regional e local é uma só: pretende-se, ou não, conservar a rede, esterilizadora e humilhante, de relações estritamente hierarquizadas em que todas as energias dos municípios e das suas administrações estão destinadas a «esgotar-se» em peregrinações ao Terreiro do Paço, procurando nas antecâmaras um ou outro favor? Pretende-se descentralizar, ou não?

Há quem diga que a própria eficácia começa com a descentralização. Direi preferentemente que democracia e descentralização andam a par. Baseiam-se na distribuição de tarefas que dá a cada um a oportunidade de demonstrar a sua competência, assumir

as suas responsabilidades próprias e realizar-se. Evitam a congestão dos «centros», esgotados pela acumulação de problemas. Colocam a sua confiança nos homens mais informados e capazes.

É necessário e urgente recriar, em muitos lugares onde desapareceram, as condições concretas de liberdade. Por exemplo, de exercer uma profissão no lugar onde raízes vivas nos fixaram.

É que o declínio das regiões que viram desaparecer as suas actividades tradicionais e reduzir os seus recursos sem poder substituí-los conduz necessariamente a privar uma parte dos seus habitantes do seu futuro e das suas aspirações.

A agricultura «fez» os antigos municípios, os serviços e, em especial, a indústria geraram as novas grandes cidades e os seus dormitórios. Todavia, mesmo quando a sua actividade principal de desenvolve fora, é em Lisboa que se instalaram as sedes e os serviços. Tal é o caso, recente, da Electricidade de Portugal. Quanto aos serviços públicos e aos Ministérios, decidiu-se prosseguir o estudo para a sua localização concentrada em Lisboa. As repartições existentes aqui ou ali são pouco mais que «caixas de correio». Tudo vem a Lisboa. Por isso, são precisas mais vias de papel selado. Por isso, é preciso tomar o comboio ou pegar no automóvel e vir a Lisboa tentar resolver.

O resultado disto em termos económicos conhece-lo. Em termos humanos conduz a que boa parte das pessoas que nascem aqui ou além não possam ficar no lugar onde gostariam de viver.

Um sistema económico e social, mas também uma organização política e administrativa e um território desordenado não só não permitiram que no País se encontrasse uma vida digna, justa e livre como forçaram à emigração, em dez anos, de um décimo deste povo. Mas forçaram também a sua migração interna.

No mesmo período, apenas cinco distritos viram aumentada a sua população. Para viver apenas um pouco melhor foi preciso vir até Lisboa.

Não é, porém, só o problema dos forçados a sair. É também o dos que permanecem. Ao preço de uma regressão relativa que os diminui aos próprios olhos.

Dir-se-á que, e desde há muito, o local de nascimento não impede o acesso a nenhuma profissão ou actividade. Já dissemos que o impossibilita no próprio lugar de nascimento.

Mais ainda: não é um problema de *élites* que está em causa. Uma democracia não se estabelece sobre a esperança de ascender a postos de direcção, mas pelo assumir, cada um em seu lugar, as suas responsabilidades. Pouco importa que, napoleonicamente, cada soldado possa levar na mochila a hipótese de um bastão de marechal; interessa saber quantos o puderam ser.

Vão eleger-se autarquias locais.

Mas que podem elas fazer? Que competências são conferidas às autarquias locais? «Conserva-se» o Código Administrativo, ao mesmo tempo que se anuncia a constituição de empresas mistas de saneamento básico, a reforçar a perspectiva centralizadora?

Eleger sem saber para quê é um «vício» que costuma corresponder a quem mais se preocupa com a criação de clientelas e a distribuição de lugares do que com as instituições e o seu funcionamento.

Aplausos do PPD.

Mas admitamos, por hipótese — e má hipótese —, que as autarquias conservam as competências que o Código Administrativo lhes confere.

As finanças municipais também ficam na mesma? A repartição de impostos entre Poder Central e autarquias locais é também conservada? Já agora ... continuam as «comparticipações» e até há gabinetes de apoio técnico para as controlar? Será o processo eleitoral apenas a mudança necessária para que tudo fique na mesma?

Em vez de estruturas democráticas, procura-se apenas uma roupagem democrática nas velhas estruturas autocráticas?

Antero considerava o centralismo uma das «causas da decadência dos povos peninsulares» e anotava:

As liberdades municipais, à iniciativa local das comunas, aos forais, que davam a cada população uma fisionomia e vida próprias, sucede a centralização uniforme e esterilizadora.

A realeza deixa então de encontrar uma resistência e uma força exterior que a equilibre e transforma-se no puro absolutismo; esquecendo a sua origem e a sua missão, crê ingenuamente que os povos não são mais do que o património providencial dos reis.

Valerá a pena recordar a análise neste debate. Porque ou se promovem e aproveitam as capacidades locais de criatividade e mobilização e se pretende realmente que seja cada população a tomar em suas mãos o seu próprio destino, ou continuar-se-á a comandar um país mandando-lhe não sequer os «embajadores» do Poder, mas os seus pequenos vice-reis.

Parece existir a ideia de que tudo quanto é autônomo tende a ultrapassar as leis e as regras.

É altura de pôr de parte a desconfiança, o menos-prezo e o medo das populações. Um Deputado dizia que a proporcionalidade serve para evitar uma divisão do País em Norte e Sul, de que o seu partido seria excluído. Mas mais importante que a conservação do Poder é o servir os Portugueses.

O Sr. Pedro Roseta (PPD): — Muito bem!

Uma voz do PS: — Servir os caciques.

O Orador: — Ao apresentar na Mesa o requerimento de sujeição a ratificação dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro, anima-nos o propósito de enfrentarmos os problemas importantes para o povo português e para a construção da democracia e o desejo de honesta e lealmente colaborarmos na sua melhor solução.

Quisemos submeter a uma crítica séria e desapaixonada as opções fundamentais do Governo no intuito de evitar a consolidação de uma legislação que pode afectar gravemente o desenvolvimento da democracia, tal como foi pensada e ficou objectivada na Constituição.

Da nossa iniciativa ficará sempre saldo positivo. Ganhará o Governo a oportunidade democrática de clarificar os objectivos e a razão de ser da legislação, que de outra forma ficaria reduzida ao sucinto comunicado do Conselho de Ministros e à divulgação do STAPE, que, aliás, lhe terá sentido tanto a necessidade

que a iniciou ainda quando se sustentava não estar a lei aprovada. A claridade das razões do Poder é essencial à democracia.

Só quando o povo conhece o porquê e o para quê das leis é que fica em condições de poder julgar e avaliar o sentido de responsabilidade daqueles que em seu nome as fizeram.

A democracia constrói-se a céu aberto e limpo. Não se cultiva em estufas nem no silêncio dos gabinetes, em que sucessivas alterações se vão fazendo, mesmo depois de anunciado este debate.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Ganharemos também nós, sociais-democratas, porque, ao formularmos a nossa crítica, ao propormos alternativas, seremos fiéis a nós próprios e à confiança em nós depositada.

Ganharemos todos com o debate. Não há democracia de partido único, nem ela existe quando antecipadamente é negada a simples hipótese de nos convenirem razões alheias.

Demasiado andámos, neste país, com monopólios de patriotismo, de razão e de verdade.

É preciso que ganhe o povo português.

Que a lei sirva a democracia e não o interesse de um partido, correspondendo à institucionalização do poder local e não à conservação da sua submissão ao Poder Central.

Aplausos do PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A legislação sobre as eleições municipais apareceu em público não apenas tarde, mas também insuficientemente explicada e justificada. De tal modo que ficamos sem saber a medida exacta de racionalidade ou de capricho das suas normas e ficamos sem saber das boas ou más intenções que as ditaram.

O documento acaba por parecer assim o produto de uma tecnologia política abstracta, e nisso tudo houve, desde logo, um desprezo tácito pelas ideias de autonomia e de poder local que eram objecto da legislação.

As soluções que não puderam ser dialogadas devem, pelo menos, aparecer fundamentadas. De outro modo é como se fossem mudas e insusceptíveis de alimentar quer a adesão quer a crítica.

Seria grave, porém, engolir em seco. O que está em causa é a «geografia da liberdade em Portugal». O que está em causa é mesmo, em certa medida, uma questão para constituinte que diz respeito ao modo de ser e existir fundamental do nosso país.

Foi por isso que solicitámos à Assembleia da República que se debruçasse sobre esta matéria.

Quanto ao conteúdo do decreto-lei os aspectos mais chocantes parecem ser dois.

Em primeiro lugar, é incompreensível que se negue às freguesias de menos de 300 eleitores o direito de dispor de uma assembleia. Ao substituir esta por um plenário está-se a esquecer que a democracia é essencialmente organização e não apenas representação.

tação. A democracia é mesmo, e substancialmente, a forma superior e mais organizada da ordem, e não o seu contrário. Seria, de resto, curioso e original instituirmos nós, por lei, uma espécie de estado de natureza ou reservas de democracia selvagem, em vez de utilizarmos a lei para promover o estado civil e a democracia civilizada, justamente onde, neste país, esse progresso é mais necessário.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O segundo aspecto, entre os mais reprováveis, é o estabelecimento do princípio da proporcionalidade como critério da composição dos executivos das câmaras municipais.

É este um ponto fundamental.

Argumenta-se com a Constituição para defender a solução, mas logo aqui há um odor de escurro. Pôr a Constituição, por princípio, indiscriminadamente, quando ela não é claramente expressa, à cabeça do touro, como obstáculo ou barreira contra a abertura à procura e ao desenvolvimento das melhores soluções legislativas é um princípio donde só a Constituição pode sair enxovalhada ou ferida. De resto, é ilegítimo juridicamente e perigoso politicamente estar-se sempre a baldear a Constituição, a politizá-la e instrumentalizá-la, chamando-a à solução de questões como esta, que, *de jure*, nem sequer podem ser consideradas materialmente constitucionais. O que está em causa, de facto, não é tecnicamente a organização constitucional do Estado ou de qualquer dos órgãos supremos da sua soberania. O que está em causa é apenas um aspecto da organização interna da Administração. Os princípios orgânico-políticos da Constituição — do tipo do n.º 5 do artigo 116.º — são, em princípio e até prova em contrário que resulte da própria letra da Constituição, válidos apenas para os órgãos constitucionais do Estado. Fora desta zona a Constituição tem, quando o deseje, de impor a solução expressamente para cada caso. Fora dessa hipótese o legislador ordinário é livre. Isto até porque o Estado democrático não deve ter uma construção dedutiva, feita de cima para baixo, obrigando toda a vida social a copiar os modelos da organização estatal.

Tanto assim é que, na questão das assembleias municipais — artigo 211.º —, a Constituição sentiu a necessidade de esclarecer expressamente que se deveria adoptar o princípio da proporcionalidade. E não se lembrou de fazer a propósito remessa para qualquer princípio geral, como o n.º 5 do artigo 116.º, que não é aí tido nem havido para nada. Se o espectro normativo do n.º 5 do artigo 116.º cobrisse também a organização político-administrativa das autarquias, a norma do artigo 241.º, n.º 2, seria completamente inútil.

De resto, o artigo da Constituição onde se estabelece para os órgãos do Estado o princípio da representação proporcional (n.º 5 do artigo 116.º) está colocado no conjunto das normas respeitantes à organização superior do Estado e tem o cuidado de se referir exclusivamente aos mandatos. O mandato é uma figura do direito de representação que só tem cabimento constitucional no âmbito das assembleias representativas. Nada tem a ver a ideia de mandato — em sentido técnico ou jurídico — com o executivo

ou a jurisdição, sejam estes os nacionais ou os municipais.

Da própria Constituição se pode tirar um argumento contra a necessidade jurídica da solução proposta. De facto, se a Constituição fixa no artigo 241.º o princípio da proporcionalidade para a constituição das assembleias municipais, porque será que o mesmo artigo o não fez para os executivos das câmaras municipais? Nos termos de uma estrita lógica jurídica só há uma resposta: porque o não quis e o não deejou.

No artigo 241.º a Constituição tem, aliás, o cuidado de falar de executivo a respeito do órgão governativo da câmara municipal. E execução, é claro, não pode ser o reino da dúvida ou da perplexidade.

Ao próprio conceito de democracia — conceito aberto e, portanto, democrático ele mesmo — sempre repugnaria uma ideia de unicidade da democracia, de um único modelo de democracia, como quadro ou forma obrigatória de toda a convivência e participação democrática. Repugnaria, pois, no caso vertente, que a democracia proporcional fosse a única forma democrática autorizada e admissível para governar assembleias e associações de todo o tipo.

Além disso, repare-se que, num sistema de três poderes — assembleia, conselho e câmaras municipais —, a divisão de poderes — que é uma garantia fundamental da Constituição — deve significar não apenas três poderes separados mas três poderes diferentes, três poderes não apenas quantitativamente separados, mas qualitativamente distintos, isto é, três poderes que se constituem e funcionam segundo critérios organizativos diferentes. Na solução proposta pelo Governo, onde está, porém, o carácter heterogéneo e infungível dos três órgãos municipais?

O sistema adoptado leva a que a correlação de forças no executivo e na assembleia da câmara municipal seja a mesma, dando pois origem a um luxo ou a um desperdício de discussão política. Isso fará perder à assembleia municipal a capacidade crítica para que é vocacionada e ao executivo municipal a capacidade, unidade e constância das decisões.

No esquema proposto a diferença entre os dois órgãos é só de grau, e não de natureza, fazendo da assembleia um puro órgão de aclamação à antiga.

A câmara municipal é, aliás, tanto ou mais um órgão administrativo do que político. Por isso carece de eficácia, como já se tem dito, mas também de autoridade. A democracia é um fundamento e o essencial, a proporcionalidade, é apenas uma forma de organização. A democracia não é só luta ou relação entre grupos políticos e pessoas — é também governo; não é só diálogo e coexistência — é também decisão, autoridade e eficácia. E a autoridade e a eficácia estão também, segundo creio, entre os mais legítimos e importantes direitos dos pobres.

As duas funções democráticas, a função de *contrôle* e a função de criação — uma de transparência e outra de simplificação —, não podem ser sobrepostas ou aglomerados, sob pena quer de totalitarismo, quer de anarquismo.

A legislação proposta cai, porém, nessa sobreposição. Cria-se, no nível do executivo municipal, uma figura que, à força de democracia e de ultrapluralismo, acaba por ser antidemocrática — a figura da coligação forçada ou legal do executivo municipal que

força à redução compulsiva dos projectos de governo municipal, fazendo deste uma pequena ANP com quatro alas.

É por isso que, ao contrário do que já tem sido dito, esta coligação municipal interpartidária, prevista no decreto-lei, não tem nada a ver, evidentemente, com as que foram adiantadas em tempos para formação do Governo do País.

O que é estranho, isso sim, é que o Partido Socialista, que quis governar sozinho a nau do Estado, queira agora que a casca de noz das autarquias seja governada em concílio por todos os partidos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Uma minoria sozinha no Terreiro do Paço e maiorias acompanhadas (ou vigiadas?) nas praças dos nossos municípios. Será isso que o PS quer?

Que parte há nisto de nostalgia pelo «centralismo democrátic»? Em que medida é que a omnipresença, embora parcial, do mesmo e único partido do Governo Central por toda a parte não será uma tentação de mais omnipresença?

Um Estado que quer em Lisboa um Governo uno e coeso, e quer nas autarquias locais governos divididos, não estará a ir na lógica do dividir para reinar? Quando são as minorias que podem ser esmagadoras e são as maiorias que podem ser esmagadas, não é verdade que parece estar alguma coisa mal?

Não se estará a adoptar uma estrutura que tem algo parecido com o modelo de organização corporativista, dividindo em baixo para cingir em cima, como numa faraónica pirâmide? Que parte, ainda que involuntária, de polícia e de influência haverá nesta intenção de o PS estar em todas, mesmo quando em minoria?

A fórmula mais geral e preocupante desta questão é aliás esta: em que medida é que o PS está ou virá a utilizar a democracia como um sistema de *contrôle pacífico*? A questão passa de preocupante a assustadora quando se constata que o PS tem valorizado esta função de *contrôle*, mas não tem podido ou querido valorizar algumas das outras funções de democracia, nomeadamente a função do desenvolvimento, pela força do espírito, da liberdade do indivíduo e da liberdade associativa e de iniciativa.

De resto, vejamos: queremos ou não um verdadeiro poder local? É preciso lembrar que se está a criar um poder que não existia. Quer-se ou não que nasça forte e vitaminado?

Poder local em sentido moderno não é liberdade de cavaqueiro à sombra do campanário, nem administração de esmolas lisboetas a conta-gotas. Poder local é hoje possibilidade de definição de uma política própria com um projecto de futuro, autodefinido e autodefendido, para cada aldeia, vila e cidade. É assim política no sentido mais genuíno, por ter carácter coerente, carácter global e perspectiva futurante.

Isto exige uma câmara municipal una e coesa.

O município precisa, além disso, de poder transformar as suas relações com o poder central, que devem perder o seu carácter de pura dependência hierárquica em favor de um novo carácter paracontratual.

Também isto só se conseguirá na unidade e capacidade de decisão do governo municipal.

Aliás, não será verdade que é ao nível das pequenas repúblicas municipais que a política é mais acção do que ideologia, é mais entre pessoas do que com organizações?

Porquê então o hiperpartidarismo? O próprio reconhecimento ao nível local das organizações populares de base e a diferenciação dos níveis de administração local — região, município, freguesia — não será junto ao pluralismo da assembleia municipal um suficiente conjunto de formas de pluralismo?

Em que medida, de resto, é que o pluralismo ideológico previsto para o executivo municipal não prejudicará o necessário pluralismo funcional, por pelouros, da actividade governativa do município?

A demasiada complexidade e um ultrapluralismo como o previsto não serão especialmente chocantes numa geografia política como o local onde a democracia natural da relação quotidiana entre os homens é ainda também uma forma real de pluralismo que releva e é importante?

Por tudo isto resulta que o CDS não aprovará a aplicação da regra da proporcionalidade à composição do executivo municipal.

Julgamos assim contribuir para evitar um país ainda mais cinzento, percorrido por uma mancha variegada mas incerta, e julgamos assim contribuir para ajudar a desenhar um país onde finalmente o preto se destaque no branco e a decisão clara, pela riqueza colectiva em liberdade, seja possível.

Aplausos do CDS e PPD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para pedir esclarecimentos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Lucas Pires: creia que fiz grandes esforços para não desistir de tentar entender o que nos queria dizer.

Infelizmente, neste pedido de esclarecimento não posso dedicar-me a uma análise, ainda que perfunctoria, em todos os aspectos inclusiva e manifestamente contraditórios da sua intervenção. Ficará para outra altura, provavelmente para amanhã, porque a curiosa tendência monopolista de inscrições fez com que aparecessem nada mais nada menos do que vinte e quatro Deputados do PPD e do CDS seguidos.

Risos do PPD.

Acerca da argumentação que fez sobre o que a Constituinte quis ou não quis em matéria de eleição da câmara municipal, infelizmente não o posso remeter para qualquer membro do CDS porque, se bem me recordo, nessa altura os Deputados do CDS tinham por uso não comparecer às reuniões das comissões constituintes. Mas qualquer membro da respectiva comissão constitucional onde esta matéria foi discutida o pode informar claramente do que é que os constituintes pretendiam com esses artigos sobre a eleição da câmara municipal. De resto, não creio que valha muito argumentar aqui com o que se quis ou não quis. Mas basta olhar para a Constituição.

Queria perguntar ao Sr. Deputado duas pequenas coisas: o artigo 116.º da Constituição consagra claramente que a conversão dos votos em mandatos se

fará de harmonia com o princípio da representação proporcional, e argumenta o Sr. Deputado que não se deve aplicar às autarquias locais.

Mas não terá notado, Sr. Deputado — ou, se notou, porque disse exactamente o contrário? — que o n.º 1 desse mesmo artigo reza precisamente o seguinte: «O sufrágio directo, secreto e periódico constitui a regra geral de designação dos titulares dos órgãos electivos da soberania, das regiões autónomas e do poder local»?

Não terá notado também que no artigo 117.º, logo a seguir, se diz: «Os partidos políticos participam nos órgãos baseados no sufrágio universal e directo de acordo com a sua representatividade democrática»? Por que não citou ou por que esqueceu estas pequenas, mas importantes, *nuances*?

Em segundo lugar, Sr. Deputado, pareceu-me ter argumentado com o carácter pouco democrático da eleição da câmara, uma eleição directa pelo sistema da representação proporcional. Gostaria, no entanto, de lhe perguntar se o Sr. Deputado considera menos democrático um sistema que, tendencialmente, faz representar na câmara municipal 100% dos eleitores, considerando mais democrático um sistema, que é o sistema que propõe, de eleição por lista maioritária que poderia levar a que, na câmara municipal, estivessem, por exemplo, representantes de metade ou bastante menos de metade dos eleitores. Eu sei que tem uma proposta noutro sentido, mas, a meu ver, essa proposta é apenas a confissão da derrota da própria posição.

No entanto, terá também o Sr. Deputado observado que o sistema de lista maioritária, em eleições territoriais de lista, é uma excepção nos sistemas eleitorais territoriais por lista e que a regra é exactamente a proporcionalidade? Ter-se-á apercebido que antes do 25 de Abril Portugal era, se não estou em erro, o único país em que o sistema eleitoral de eleições de base territorial e de lista era feito pelo sistema de lista maioritária? E para parafrasear e terminar, Sr. Deputado, que parte há na sua intervenção de nostalgia do sistema eleitoral de antes de 25 de Abril?

Risos.

O Sr. Presidente: — Mais alguém quer pedir esclarecimentos?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Se me dá licença, eu queria apresentar um protesto e não pedir um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Na sessão de 16 de Janeiro de 1976, o Sr. Deputado Oliveira Dias explicou nesta Câmara uma série de razões e de argumentos do nosso partido acerca da matéria do poder local.

O Sr. Deputado Vital Moreira, pedindo esclarecimentos, disse: «Ouvi com muita atenção os argu-

mentos que utilizou e só lamento não ter tido oportunidade de os ouvir na Comissão, mas nem por isso perdem o valor, naturalmente.» Ao que o Sr. Deputado Oliveira Dias respondeu: «Sr. Presidente, queria responder ao Sr. Deputado Vital Moreira, dizendo-lhe, em primeiro lugar, que lastimo que não tenha ouvido esses argumentos na Comissão, mas foram porventura produzidos em alguma das sessões em que não tomou parte.»

A adopção, neste momento, pelo Sr. Deputado Vital Moreira do mesmo argumento, já perfeitamente denunciado na altura oportuna, é apenas uma provocação e por isso mesmo aqui deixo o meu protesto.

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Temos dito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para responder.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes do mais surpreende-me que o Sr. Deputado Vital Moreira reconheça a existência de sistemas eleitorais antes do 25 de Abril.

Vozes do PPD: — Boa!

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não fui eu que me utilizei deles. Outros foram, não eu.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então há apartes ou não há apartes?

O Orador: — Em segundo lugar, quando o Sr. Deputado Vital Moreira pretende recordar à Assembleia o que os constituintes quiseram, eu não teria com certeza necessidade de lembrar que o tempo das intervenções subjectivistas — que são aquelas que estão no terreno de interpretação jurídica ou equivalente, da fidelidade ao chefe no terreno político —, o tempo das interpretações subjectivistas, dizia, passou há muito, no campo da teoria jurídica, etc. É por isso que não me preocupo muito com o respeito da fidelidade àquilo que os constituintes efectivamente quiseram.

Acontece quanto à invocação do artigo 116.º, n.º 1, que essa invocação pode funcionar justamente contra quem a faz, pois ele diz: «O sufrágio directo, secreto e periódico constitui a regra geral de designação ...» É, portanto, uma alusão à existência de uma regra geral do direito eleitoral. Simplesmente não é integrado nesta regra geral o princípio da proporcionalidade na designação. Portanto, por um argumento estar *contrario sensu* — que suponho que, apesar de instrumento imperfeito, em lógica jurídica é instrumento mais perfeito do que aquilo que não é instrumento dessa lógica —, suponho que não cabe aqui, como regra geral, o princípio da proporcionalidade.

Eu também — talvez por falta de clareza da minha percepção, mais do que por falta de clareza do

emissor (*risos*) — não comprehendi muito bem a última parte da dúvida que me foi posta pelo Sr. Deputado Vital Moreira. Em todo o caso, e já que tive uma percepção geral, eu podia dizer-lhe o seguinte quanto a regras gerais de designação, nos países da Europa, para a constituição das câmaras municipais: essa eleição, como sabe, em muitos países democráticos de cuja democracia se não duvida, está consolidado há muito tempo um sistema de eleição uninominal. Esta eleição pode ser considerada, digamos, como extremo contrário da representação proporcional, e justamente a fórmula que eu defendi há pouco é até uma fórmula intermédia que não vai tão longe como a ideia da representação uninominal. Essa, sim, leva a uma designação que corta inteiramente as possibilidades de expressão, ao nível municipal, dos vários leques políticos, e afinal eu não fui até tão longe como pode ir o pensamento democrático desses países e não era tão exótico nem tão estranho o pensamento que eu defendi como parece que sugeriu na sua intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Está enganado, Sr. Deputado. Eu não sugeri nada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Moura Guedes (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há duas maneiras radicalmente opostas de pensar a administração local: uma que a concebe como uma espécie de correia de transmissão do poder do Estado; outra que a entende como a expressão autónoma do poder local.

A primeira é uma visão centralizadora. A segunda aponta para os caminhos da descentralização.

A Constituição democrática que fizemos nesta Sala consagra o princípio democrático da descentralização. Os decretos-leis do Governo socialista, agora submetidos à ratificação, revelam uma óptica caracteradamente centralizadora. E isto por uma razão simples:

A Assembleia Constituinte quando redigiu e votou a matéria do poder local tinha os olhos postos no País. O Partido Socialista, quando produziu os seus decretos-leis, tinha os olhos postos no seu umbigo político. E esse umbigo político situa-se, como toda a gente sabe, em Lisboa.

Mas a democracia não pode ser um fenômeno lisboeta. O fascismo podia sé-lo; não o pode ser a democracia. Esta, ou atinge todo o espaço do país real ou não chega a ser democracia.

Fazer com que a democracia alcance todo o País e todos os portugueses supõe mudanças profundas, não só das estruturas do poder local, como, e sobretudo, da óptica dos governantes. Mudanças que teriam que manifestar-se num novo estilo de relações entre a Administração Central e Local, traduzido, a nível de soluções legislativas concretas, no reconhecimento, sem subterfúgios, do direito que assiste às populações de tomarem nas próprias mãos o seu destino.

«Mudar alguma coisa para que tudo continue na mesma», na frase célebre de *O Leopardo*, de Lampeuva, não é em Portugal, aqui e agora, fazer democracia. É procurar salvaguardar, a todo o custo, a trituradora máquina do poder totalitário que, du-

rante décadas, esmagou a criatividade dos meios locais e a capacidade de participação política dos Portugueses.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — É isso que não poderemos aceitar.

Um verdadeiro sistema de poder local democrático, que se não limitasse a sé-lo na aparência, exigiria, a nível orgânico, fundamentalmente duas coisas: órgãos executivos colegiais e dotados de real eficiência; assembleias deliberativas de autêntica representatividade, capazes de fiscalizarem, efectiva e permanentemente, o executivo local.

No que respeita aos órgãos executivos, o primeiro requisito que se aponta é o da colegialidade, porque ela é a primeira garantia da democraticidade interna do órgão, ao evitar a concentração excessiva da autoridade nas mãos de uma só pessoa e os consequentes desvios de poder, inerentes a esse tipo de situação.

O segundo requisito é o da eficiência. Por uma singela razão: porque, se o órgão não for minima mente eficiente, é o próprio poder que ele representa que é posto em causa e que acaba por ser anulado na prática, absorvido por outro poder, que tenderá a suprir as lacunas da ação daquele, ocupando progressivamente o espaço de competência que por direito lhe cabia. No caso concreto da inficiência dos órgãos de administração local, esse espaço tenderá a vir a ser ocupado pela intervenção directa ou indirecta do Governo, degradando-se, a pouco e pouco, o poder local, pela sua transformação em mero aparelho do Estado, e ressuscitando-se, deste modo, progressivamente, o modelo centralizador da administração salazarista, de triste memória.

No que respeita aos órgãos deliberativos, a primeira exigência que se lhes faz é a da representatividade, a qual passa, como é óbvio, por um mínimo de volume no que se refere a composição. Um órgão deliberativo, composto de meia dúzia de pessoas, pode ser uma roda de boa cavaqueira, um conselho de administração, o que quiserem, mas o que não será nunca é uma verdadeira assembleia, com aquela dignidade funcional que supõe um mínimo de dimensão colectiva.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — A segunda exigência é a de uma efectiva capacidade de fiscalização permanente dos actos do executivo local. O que supõe, como é evidente, que funcione mesmo, reúna com frequência e assiduidade, exista, em suma, em termos de prática política, e não seja uma mera figura de retórica, decorativa e inócuas, à maneira dos antigos conselhos municipais.

Em que termos terão sido respeitadas estas condições na economia dos dois decretos-leis?

Em relação à eleição da câmara encontramos, desde logo, consagrado no antigo 31.º do primeiro diploma o chamado sistema proporcional. Sistema absurdo em relação a um órgão eminentemente executivo, na medida em que, ao privar esse órgão de um mínimo de homogeneidade, se lhe retira toda e qualquer eficiência administrativa. E não se diga que o

argumento prova de mais na medida em que conduziria à condenação das coligações partidárias. Confundir os dois tipos de situações é cometer um erro tão grosseiro como o daqueles que confundem unidade e unicidade sindical. Numa coligação, os partidos políticos, através de um contrato livremente negociado e livremente aceite, assumem o compromisso de realizarem conjuntamente um projecto comum, que traduz o consenso alcançado. Numa situação como aquela para que aponta o sistema eleitoral do decreto-lei, o amontoado de formações partidárias compulsivamente introduzidas no mesmo órgão, portadoras de ópticas estruturalmente diferentes do que seja o poder local e do que deva ser uma adequada gestão administrativa, só poderá dar origem a uma permanente agudização de lutas partidárias, conducente à paralisação do órgão e à sua transformação numa arena política.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Defender esse tipo de solução é sobrepor friamente ao interesse nacional inconfessáveis interesses partidários. Os Deputados do Partido Social Democrata, fiéis ao mandato que lhes foi conferido pelo povo que os elegeu, não cometão semelhante atentado contra a democracia.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Também a própria colegialidade dos órgãos executivos se encontra gravemente ameaçada pelo ritmo de periodicidade de reuniões ordinárias, previsto nos artigos 17.º e 36.º do decreto-lei. Só quem desconheça totalmente o mundo complexo de problemas da vida local poderá admitir que uma simples reunião mensal, ou mesmo quinzenal, possa assegurar a normalidade de uma gestão administrativa corrente. Designadamente no que se refere às câmaras, aceitar uma periodicidade desse tipo seria defender um retrocesso em relação ao anterior sistema de reuniões semanais.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Triste seria que andássemos para trás depois do 25 de Abril e que o tivéssemos de fazer pela mão do Partido Socialista.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Uma reunião ordinária mensal dos órgãos executivos das autarquias significaria, em pouco tempo, o caos administrativo, pelo amontoar de problemas sem solução; prejuízos gravíssimos para os requerentes que teriam de aguardar muitas vezes um mês inteiro por uma deliberação camarária; desmotivação dos membros dos órgãos autárquicos, em consequência dos longos períodos de inactividade que lhes seriam impostos; consequente perda do sentido de colegialidade dos órgãos, com empolamento do papel do presidente que, por força da necessidade, teria em muitos casos que decidir, em vez da câmara, correndo o risco de se vir a transformar, ao fim de pouco tempo, em dono da autarquia, à boa maneira antiga.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Seria, em suma, uma calamidade para a vida local.

Também a errada concepção que o Governo revela do que devam ser órgãos deliberativos das autarquias se patenteia com clareza através do pobre tratamento legislativo que lhes dá.

Não obstante o amplo papel que teoricamente é atribuído à assembleia municipal e à assembleia de freguesia, através respectivamente dos artigos 29.º e 13.º, designadamente no âmbito da competência fiscalizadora, na prática os mesmos são reduzidos a órgãos quase meramente simbólicos, de mais do que apagado papel de intervenção.

Isso resulta desde logo da sua composição, sobretudo no que se refere à assembleia de freguesia, e da periodicidade incrível estabelecida para as suas reuniões ordinárias.

Uma assembleia de freguesia de sete elementos, que, consequentemente, assegurará quórum deliberativo com quatro, não é uma assembleia — é uma «mesa de sueca» ...

Risos do PPD e CDS.

O respeito pelo órgão e pela indiscutível dignidade de que é preciso revestir as suas importantes funções de fiscalização do executivo local impõe o substancial alargamento do número dos seus elementos. Como impõe, igualmente, que em vez das três reuniões anuais estabelecidas no decreto-lei para cada uma das referidas assembleias, duas das quais para efeitos de aprovação do orçamento e contas dos respectivos executivos, se preveja uma frequência adequada de reuniões ordinárias de molde a poderem preencher, na prática e com eficiência, por forma normal e não acidental, o papel que se lhes atribui de órgãos de fiscalização do executivo.

Se os aspectos referidos documentam com clareza a falta de conhecimento, mesmo que elementar, que o Governo revela do que seja a vida local, ao discipliná-la legislativamente pela forma referida, atraindo o projecto constitucional da construção de um autêntico poder local democrático, outros avultam, ao longo dos diplomas em apreço, não menos graves nas suas consequências e implicações possíveis e ainda pelo tipo de espírito que revelam.

Está entre eles, por exemplo, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do antigo 45.º do primeiro diploma, que se refere à publicidade das reuniões dos órgãos das autarquias. Daí resulta com nitidez este facto que considero alarmante: o de que, com excepção de uma única reunião mensal das câmaras e juntas, que deverá ser pública, todas as demais que eles venham a realizar serão ... à porta fechada. Cá estamos outra vez a andar para trás em relação ao sistema anterior, em que todas as reuniões eram públicas e de porta aberta.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Por mais voltas que dê, não consigo encontrar qualquer explicação para medida tão profundamente antidemocrática, que denuncia uma tão caracterizada falta de respeito pelo direito elementar que assiste a todos e a cada cidadão de verem e ouvirem aqueles que um dia elegeram tomar deliberações que tão perto lhes tocam pela porta e que às

vezes chegam a incidir sobre requerimentos que eles próprios apresentaram.

Em nome de que estranho princípio democrático se poderá fundamentar semelhante disposição?

Será que o Governo tem medo dos olhos e dos ouvidos do povo?

O mesmo se diga da capacidade para ser eleito para os corpos das autarquias. O artigo 2.º, um tanto escandalosamente, já a reconhecia a todos os eleitores, independentemente de se encontrarem ou não recenseados na área respectiva. O recente decreto-lei inconstitucional, introduzindo alterações de última hora, veio alargar esse direito aos próprios membros do Gabinete Ministerial, os quais passaram a poder concorrer às assembleias municipais e de freguesia. A ninguém fica sombra de dúvida que esta e outras alterações traduzem a constatação de que, uma vez mais, o Governo deixou sobrepor-se ao interesse dos cidadãos o seu interesse partidário e eleitoralista, o que é inquietante num Governo democrático que se quereria consciente das suas grandes responsabilidades políticas.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — Iremos assistir, deste modo, ao puro *marketing* eleitoral através do lançamento, por esse país fora, dos nomes mais altisomantes do *top-ten* governativo, e não só, atirados como figuras de proa por essas freguesias e concelhos, para depois, uma vez caçados os votos através desse expediente duvidoso, se ver essas figuras notáveis pedirem discretamente escusa e os cargos virem a ser ocupados por apagadas figuras secundárias em que ninguém se lembraria de votar.

Vozes do PPD: — Muito bem!

O Orador: — E o povo português, que é ele no meio disto tudo? Um instrumento, um pretexto, um alibi? Não deveria ser antes o sentido da política, a razão de ser dela, a sua legitimidade, o seu fundamento? Que está errado no meio disto tudo? Será assim que se constrói a democracia? Não é deste modo que se vai lá.

A democracia tem exigências éticas rigorosas que impõem a um partido político no Poder regras precisas de comportamento nas suas relações com os outros partidos e com o povo.

O Governo do Partido Socialista violou flagrantemente essas regras. Violou-as ao não respeitar o espírito de autenticidade e de independência do poder local para que aponta a Constituição da República. Violou-as ao criar um tipo de esquema orgânico esvaziado de conteúdo, que antecipadamente sabe que não irá funcionar e que favorecerá a recuperação, a médio prazo, da macrocefalia centralizadora da capital, em prejuízo do resto do País. Violou ainda essas regras e, por forma mais grave, ao utilizar os poderes que democraticamente lhe foram confiados pelo povo, incluindo o poder de legislar nesta matéria, não como lhe competia fazer ao serviço do mesmo povo e dos objectivos da construção da democracia, mas ao serviço de mesquinhos interesses partidários de conservação do poder político.

Para alcançar esses fins, o Governo não recuou sequer diante da alteração, tardia e à falsa fé, dos textos que ele próprio elaborara, procurando colher dessa alteração novos proveitos suplementares. Como não hesitará amanhã, tudo leva a crer, em transformar a campanha eleitoral numa feérica e ilusória parada de estrelas, algumas delas cadentes (*risos do PPD*), desvirtuando o seu carácter de acto sério, digno e autêntico, indispensável e decisivo à estruturação da democracia no nosso país.

O Governo socialista não hesitou em fazer tudo isso. Ao que se vê, não é muito dado a hesitações, a não ser no que concerne talvez ao ofício de governar ...

Sempre, porém, que os seus comportamentos políticos violem, como agora, as regras do jogo democrático ou o espírito da Constituição, se erguerá independente e firme a voz dos sociais-democratas para denunciar esse tipo de comportamento. E não será fácil calar essa voz, porque, sempre e em todas as circunstâncias, a mesma se há-de inspirar, como agora, na defesa da liberdade e dos direitos do povo português.

Aplausos do PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria efectivamente pedir alguns esclarecimentos ao ilustre colega e meu querido amigo Moura Guedes. Devo confessar honestamente que me surpreendeu o tom da sua intervenção. Não consegui discernir nela aquilo que é propaganda política partidária do que é o exercício de livre crítica a um diploma emanado do Governo. Para além destas considerações que poderão ser objecto de uma intervenção de fundo, porque agora apenas posso pedir esclarecimentos, queria que o Sr. Deputado Moura Guedes me esclarecesse as duas seguintes dúvidas:

1.ª Se quatro cidadãos estão reunidos no exercício de um direito legal, se eles constituem a maioria da assembleia, se essa assembleia funciona, portanto, legalmente, porque tem quórum, pergunto se isso pode ser considerado uma «mesa de sueca».

2.ª Desejo que me diga se o Sr. Deputado sabe que o artigo 36.º do decreto-lei em apreciação já permitia que a câmara municipal funcionasse em reuniões quinzenais e não apenas numa reunião ordinária mensal. Para além disso, portanto, podia funcionar em reuniões quinzenais. Pergunto se sabe também, visto que não o pode legitimamente ignorar, pois um Deputado é um responsável político, é um cidadão consciente, que o Governo já alterou esse artigo 36.º — embora o diploma, segundo creio, não tenha sido publicado, já foi circulado pelos diversos grupos parlamentares —, que, nos termos da alteração, poderá também haver reuniões semanais. Sendo assim, se sabe isso, por que fez a afirmação gratuita de que as câmaras só reúnem uma vez por mês?

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaria que o nosso ilustre colega, que muito honra esta Câmara e cujas intervenções eu tenho apreciado, me dissesse onde é que está a disposição legal que impede a publicidade das reuniões desses órgãos colegiais das autarquias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Eu pretendia dirigir um pedido de esclarecimento à Mesa. Penso que teria prioridade em relação ao pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Trata-se então de um pedido de esclarecimento a mim e outro ao Sr. Deputado António Arnaut?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Não, não. Queria fazer um pedido de esclarecimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Um pedido de esclarecimento à Mesa?

A Mesa tem costas largas. Faça favor.

Risos.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente: Penso que é tempo de nos preocuparmos com o cumprimento do Regimento, e portanto penso eu que estamos a cumprir o artigo 182.º — ratificação de decretos-leis —, que diz que o período desta discussão não pode ultrapassar três dias, incluindo portanto a discussão na generalidade, e, no caso de ser ratificado o decreto-lei com emendas, a discussão na especialidade. Já na última reunião tinha ficado preocupado como facto de estarem inscritos vinte e quatro Deputados do PPD e do CDS. Mas o que até agora se passou — a repetição monótona de argumentos — avoluma ainda as minhas preocupações e faz-me tirar uma primeira conclusão, que é a seguinte: não há tanto interesse em discutir a ratificação do decreto-lei ou de lhe fazer substituições no sentido de melhorar e facilitar as eleições das autarquias, mas, como já tem ficado claro pelas intervenções quer dos Deputados do CDS quer dos Deputados do PPD, em particular do Sr. Deputado Magalhães Mota, aproveitar o tempo disponível para discussão do decreto-lei numa série de intervenções que pouco têm apontado de alternativas concretas a esse decreto-lei e mais não têm sido do que uma tentativa demagógica ...

O Sr. Pedro Roseta (PPD): — Quem é que faz demagogia, quem é?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Eu estou à espera do pedido de esclarecimento para lhe poder responder.

O Orador: — Exactamente. Estou a terminar.

Mais não tem sido, dizia, do que uma tentativa demagógica de mobilizar o campo contra a cidade. Portanto, estes Srs. Deputados não estão interessados na apresentação de novos argumentos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tenha paciência, mas o que está a fazer é uma intervenção. Faça, pois, o favor de fazer a pergunta à Mesa.

O Orador: — Bom, eu sou rápido. Era para perguntar ao Sr. Presidente se não será de tomar medidas de ...

O Sr. Costa Andrade (PPD): — De austeridade.

Risos.

O Orador: — Isso talvez fosse de aplicar nessa bancada.

Risos.

Pergunto, Sr. Presidente, se não será de tomar medidas de interpelar os presidentes dos grupos parlamentares no sentido de podermos ter condições para discutir, dentro do prazo instituído no Regimento, ou se vamos continuar a assistir ao prolongamento de discursos vagos e demagógicos, como ainda este último fim de semana se ouviram alguns.

O Sr. Presidente: — O que é que eu vou responder, Sr. Deputado?

Risos.

Vou-lhe dizer que se está a cumprir o Regimento. Talvez de vez em quando eu conceda mais um pouco de tempo, mas como considero os três minutos um bocadinho apertados, geralmente deixo fazer uma pequena alegação antes ...

O Sr. Sá Carneiro (PPD): — O que é mau.

O Sr. Presidente: — ... e o esclarecimento depois. Vamos, portanto, continuar, e tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PPD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu pedi a palavra para invocar o Regimento e para dizer que estou inteiramente de acordo com o essencial da posição da Mesa.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Só falam vocês. Isso é que é um debate?

O Orador: — Já estaria a esperar que alguém a quem incomode o debate político livre e aberto se tema dele e procure, por forma anti-regimental, cortar a palavra que, pelos vistos, incomoda. A democracia vive destes debates, Sr. Deputado. Queria, e pedi a palavra para isto fundamentalmente, dizer que, para além de serem descabidas as suas considerações, há na sua intervenção um inciso de interpretação que o meu grupo parlamentar não pode aceitar. É que os três dias incluem o debate e votação na especialidade. Os três dias são para o debate na generalidade, tanto que a votação na especialidade pode fazer-se, regimentalmente, por um outro processo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Moura Guedes (PPD): — Em primeiro lugar, eu estava à espera de mais perguntas e mais difíceis, mas foi com muito interesse que ouvi as questões que

foram postas pelo Sr. Deputado António Arnaut, sempre com o mesmo apreço com que o oíço. Creio que a primeira não foi propriamente uma pergunta, mas a primeira consideração que ele fez seria uma acusação que me faria de que eu teria confundido a política do Partido Socialista com os actos do Governo, que a minha intervenção tinha revelado uma confusão destas duas dimensões ou destes dois níveis. Se era isto, direi que não sou culpado dessa confusão e que é o próprio Partido Socialista, quando no Governo, que a provoca, na medida em que a sua acção no Governo me parece ser sempre mais partidária do que efectivamente virada para a questão da coisa pública.

Quanto à outra observação dos quatro cidadãos reunidos de que falei — falei numa «mesa de sueca», mas evidentemente que não empreguei a expressão literalmente —, com isto pretendia caricaturar o que me parece realmente uma óptica perfeitamente errada. Estamos a falar de órgãos deliberativos. Num órgão executivo esse número seria perfeitamente aceitável, mas estamos a falar de uma assembleia e todas as assembleias têm uma dinâmica de grupo próprio, têm as suas exigências para que funcionem como assembleia, sob pena de perderem completamente esse seu carácter. Aliás, isto levaria longe, mas terei muito gosto em fornecer uma lista de obras de dinâmica de grupo do meu ilustre colega e amigo, onde ele encontrará o desenvolvimento dessas ideias.

Quanto ao artigo 36.º, das reuniões quinzenais ou mensais, também aí houve uma desatenção, penso eu, na medida em que eu somente disse: «só quem desconheça totalmente o muito complexo de problemas da vida local poderá admitir que uma simples reunião mensal, ou mesmo quinzenal...» porque aí está consagrado que as câmaras poderão deliberar que as suas reuniões passem a ser quinzenais.

O Sr. António Arnaut (PS): — E também semanais.

O Orador: — Isso não consta do diploma.

O Sr. António Arnaut (PS): — É uma alteração.

O Orador: — Diz-me o Sr. Deputado António Arnaut que houve mais uma alteração. Pois nós vamos ver que isto vai ser um processo extremamente animado, vai ser uma corrida de obstáculos, e agora que vão surgir as alterações... Espero que não surjam no decorrer do próprio acto eleitoral, porque poderiam causar uma perturbação talvez maior, mas estou a ver que isto vai ser animadíssimo e vamos ver qual será a alteração de amanhã.

Risos.

Aplausos do PPD e CDS.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a ordem do dia da sessão de amanhã.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — A ordem do dia será a continuação do debate acerca da ratificação pedida pelo PPD e pelo CDS dos Decretos-Leis n.ºs 701-A/76 e 701-B/76, de 29 de Setembro: Nor-

mas relativas à estrutura, competência e funcionamento dos órgãos do município e freguesia, e regime eleitoral para os órgãos das autarquias locais.

O Sr. Presidente: — Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas.

Rectificação ao Diário n.º 6:

Ex^mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Venho comunicar a V. Ex.^a que na sessão do dia 14 de Julho próximo passado me foi anotada falta quando na realidade estive presente. Trata-se da sessão de posse do Ex^mo Sr. Presidente da República e à qual respondi à chamada.

Rogando que seja rectificado o lapso, apresento as minhas desculpas pelo atraso do pedido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Manuel de Oliveira Guterres.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Edmundo Pedro.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes
José Gomes Fernandes.
Mário Manuel Cal Brandão.

Partido Popular Democrático (PPD)

Fernando José da Costa.
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
José Adriano Gago Vitorino.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Gonçalves Sapinho.
Manuel Henriques Pires Fontoura.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Emílio Leitão Paulo.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Narana Sinai Coissoró.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
Jaime dos Santos Serra.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Igrejas Caeiro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Partido Popular Democrático (PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Américo de Sequeira.
António Augusto Gonçalves.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
João Bosco Soares Mota Amaral.
Jorge de Figueiredo Dias.
José António Camacho.

José Rui Sousa Fernandes.
Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Galvão de Melo.
Diogo Pinto Freitas do Amaral.
João da Silva Mendes.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhas Cunhal.
Ângelo Matos Mendes Veloso.
António Dias Lourenço da Silva.
Carlos Campos Rodrigues da Costa.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Rodrigues Vitoriano.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 18\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA